



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII — Nº 177

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1971

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 2 de setembro de 1971, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

Banco de Investimentos

Instalação de dependência:

A-71-2417 — Banco Halles de Investimentos S.A. — Em Blumenau (SC).

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

Instalação de dependência:

A-71-905 — DECRED S. A. — Financiamento, Investimento e Crédito — Em Brasília (DF).

A-71-2111 — Fininvest S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Em São Paulo (SP).

Sociedades Distribuidoras

Aumento de capital — Alteração contratual:

A-71-2861 — França Timponi — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 20 de julho de 1971.

A-71-3011 — CEDISVAL — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 15.000,00 para Cr\$ 200.000,00 — Instrumento de 26 de julho de 1971.

Instalação de dependência — Alteração contratual:

A-71-2861 — França Timponi — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — No Rio de Janeiro (RJ), em São Paulo (SP), Porto Alegre (RS), Brasília (DF), Recife (PE), Salvador (BA) e Londrina (PR) — Instrumento de 20 de julho de 1971.

A-71-3011 — CEDISVAL — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Em Vitória (ES), Volta Redonda (RJ), Três Rios (RJ) e Barbacena (MG) — Instrumento de 26 de julho de 1971.

Mudança de denominação — Alteração contratual:

A-71-2861 — França Timponi — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Adotada a denominação de L. M. L. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — Instrumento de 20 de julho de 1971.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DESPACHOS DO GERENTE

De 3 de setembro de 1971, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido, nos processos nºs:

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-71-2976 — CAPITAL — Cia. de Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 2.500.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 — A. G. E. de 22 de maio de 1970 e 17 de agosto de 1971.

A-71-3160 — BRASORED S. A. — Brasul de Crédito, Financiamento e Investimento — De Cr\$ 10.400.000,00 para Cr\$ 19.000.000,00 — A. G. E. de 30 de julho e 30 de agosto de 1971.

De 6 de setembro de 1971, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

Sociedade Corretora

Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-71-2465 — Walpires S. A. — Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários — De Cr\$ 1.100.000,00 para Cr\$ 1.600.000,00 — A.G.E. de 30 de junho de 1971.

Sociedade Distribuidora

Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-71-2895 — COMPER S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — De Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 150.000,00 — A.G.E. de 9 de agosto de 1971.

Banco de Investimento

Reforma de estatuto:

A-71-1591 — Banco Aymoré de Investimento S. A. — A.G.E. de 16 de agosto de 1971.

Sociedades Corretoras

Alteração contratual:

A-71-2336 — São Paulo — Minas — Corretora de Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 4 de junho de 1971.

Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-71-2447 — CODESBRA S. A. — Corretora de Títulos e Valores Mobiliários — De Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00 — A.G.E. de 30 de junho de 1971.

Cancelamento de carta-patente:

A-71-2829 — José Aélis Silveira Andrade — Corretor de Títulos e Valores Mobiliários — Aracaju (SE).

Reforma de estatuto:

A-71-1628 — COTIBRA S. A. — Corretora de Câmbio e Títulos Mobiliários — A.G.E. de 30 de abril de 1971.

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-71-2474 — AUDI S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 5.500.000,00 — A.G.E. de 28 de junho de 1971.

Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-71-681 — CREDITUM S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento — Até 20 de junho de 1973.

Reforma de estatuto:

A-71-1992 — Pecúnia S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento — A.G.E. de 26 de abril de 1971.

A-71-2096 — Nôvo Rio — Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. — A.G.E. de 26 de abril e 27 de julho de 1971.

Sociedades Distribuidoras

Aumento de capital — Alteração contratual:

A-70-1735 — QUANTIA — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 25.000,00 para Cr\$ 50.000,00 — Instrumento de 20 de maio de 1970.

Mudança de localização de dependência

A-71-3086 — UNIVEST S. A. — Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários — De Marília (SP) para Belém (PA).

Reforma de estatuto:

A-71-3085 — UNIVEST S. A. — Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários — A.G.E. de 9 de junho de 1971.

De 9 de setembro de 1971, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

Firma Intermediadora

Alteração do Registro de Firma:

A-71-3135 — Luiz Ricardo Stocco Coelho — Intermediários de Títulos e Valores Mobiliários — Instrumento de 1º de junho de 1971.

Sociedades Corretoras

Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-71-2331 — Godoy S. A. — Corretora de Valores — De Cr\$ 546.000,00 para Cr\$ 700.000,00 — A.G.E. de 31 de maio de 1971.

Cancelamento de carta-patente, por cessão do Título Patrimonial:

A-69-4466 — Jacob M. Jones — Corretora de Câmbio e Títulos Mobiliários — Salvador (BA).

Mudança de denominação — Alteração contratual:

A-70-3765 — Escritório Accacio & Inforzato — Sociedade Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Adotada a denominação Escritório Accacio — Inforzato Sociedade Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 31 de agosto de 1971.

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-71-1099 — Godoy S. A. — Financiamento, Crédito e Investimentos — Até 23 de agosto de 1973.

A-71-1812 — CAPITAL — Cia. de Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 30 de junho de 1972.

A-71-2043 — Cidade de São Paulo S. R. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 14 de abril de 1973.

Sociedade de Crédito Imobiliário

Reforma de estatuto:

A-71-2593 — BAMERINDUS S.A. — Crédito Imobiliário — A.G.E. de 15 de julho de 1971.

Sociedade Distribuidora

Aumento de capital — Alteração contratual:

A-71-368 — DIVA — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — De Cr\$ 45.000,00 para Cr\$ 62.000,00 — Instrumento de 29 de maio de 1970.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Semestre Cr\$ 80,00	Semestre Cr\$ 22,50
Ano Cr\$ 80,00	Ano Cr\$ 45,00
Exterior	Exterior
Ano Cr\$ 65,00	Ano Cr\$ 50,00

PORTE AÉREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

= O preço do numero avulso figura na última página de cada exemplar

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) Expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser catilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciam sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

INSPETORIA DE BANCOS

SERVIÇO REGIONAL DA INSPETORIA DE BANCOS — SÃO PAULO

DESPACHOS DO CHEFE

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos n.ºs:

Em 27 de agosto de 1971

Incorporação de reservas para futuro aumento de capital — Lei n.º 4.357-64

SP-151-71 — Banco Português do Brasil S. A. — De Cr\$ 6.566.758,69

— Assembléia geral ordinária de 29 de abril de 1971.

Em 2 de setembro de 1971

Aumento de capital

SP-203-71 — Bank of London & South America Limited — De Cr\$ 47.061.464,57 para Cr\$ 41.180.010,09 — Reunião da Diretoria de 15 de junho de 1971.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 1.682, DE 14 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item IV do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Delegar competência ao Engenheiro Marçillo Noldig da Motta, Diretor da Diretoria de Administração, para o período de 20 a 24 do mês em curso, praticar os atos contidos nos itens XI e XIII do artigo 81 do Regulamento deste Departamento. — *Aliseu Resende.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA N.º 439, DE 1 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis,

no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do Artigo 9.º, combinado com o § 5.º, do artigo 23, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente, resolve:

Considerar aposentado, a partir de 2 de novembro de 1969, no Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Pedro Sampaio da Rocha, Servicial 6-B, de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

6.ª Divisão Central

PORTARIA N.º 70-G, DE 20 DE AGOSTO DE 1971

O Chefe da 6.ª Divisão — Central com base no art. 3.º do Decreto 42.380, de 30-9-1957, com a redação alterada pelo Decreto n.º 43.548, de 10-4-1958,

usando das atribuições compreendidas nos artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 43.549, de 10-4-58 e art. 1.º, alíneas: a, b, c e d do Decreto n.º 47.893, de 10-3-60, resolve:

Demitir o Auxiliar de Maquinista nível 8, matrícula n.º 521.269, João da Silva Campos Afilhado, admitido em 29-6-57, com base no item II, § 1.º do art. 207, da Lei 1.711-52. — *Francisco Cruz.*

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 1971

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "h" do Regimento Interno, resolve:

N.º 226 — Delegar poderes ao Dr. Mário Miraglia de Araujo, Diretor do Departamento Administrativo da SUNAMAM e, ao Sr. Raimundo Sotero de Menezes, Diretor da Divisão do Pessoal do aludido Departamento, para autorizarem em conjunto a movimentação da conta vinculada ao F.G.T.S.

N.º 227 — Delegar poderes ao Senhor Luiz Teixeira Vassallo, Diretor substituto do Departamento Administrativo da SUNAMAM, e a Oficial de Administração nível 16-C, Maria Lucia Pinto Fontes, Diretora substituta do Diretor da Divisão do Pessoal, do aludido Departamento, para autorizarem em conjunto, a movimentação da conta vinculada ao F.G.T.S., no impedimento dos titulares efetivos. — *Carlos Cordeiro de Mello.*

PORTARIA N.º 231, DE 31 DE AGOSTO DE 1971

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "f" do Regimento Interno, resolve:

Nomear o Contador nível 22-C, Antônio Felipe Sarkis, para exercer o cargo, em comissão de Assessor, Símbolo 6-C, do Departamento Financeiro e de Controle, desta Superintendência, na vaga de Luiz Rodolpho de Castro, — *Carlos Cordeiro de Mello.*

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 1971

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno, resolve:

N.º 237 — Exonerar, a pedido, Ernani Jayme Lima, do cargo, em comissão, de Delegado da 1.ª DR desta Superintendência, Símbolo 3-C, em Manaus — AM.

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "f" do Regimento Interno, resolve:

N.º 238 — Nomear o Sr. Gilliat de Lima Moreira, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado da 1.ª DR desta Superintendência, Símbolo 3-C, em Manaus, tendo em vista a exoneração, a pedido, do Sr. Ernani Jayme Lima.

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno, resolve:

N.º 236 — Dispensar, a pedido, o Datilógrafo nível 7-A, Ubiratan José Roman, da função gratificada de Secretário — Símbolo 9-F, do Procurador-Geral, desta Superintendência.

N.º 241 — Designar a Oficial de Administração nível 12-A Arlete Lourdes da Costa, para exercer a função gratificada de Secretária Símbolo 9-F, do Procurador-Geral, desta Superintendência, tendo em vista a dispensa, a pedido, do Datilógrafo nível 7-A, Ubiratan José Roman.

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "f" do Regimento Interno, resolve:

Nº 243 — Nomear o Sr. Renato Cezar Ferreira Bittencourt, para exercer o cargo, em comissão de Diretor do Departamento de Estudos e Planejamento, desta Superintendência, tendo em vista a exoneração do Sr. Paulo de Gouvêa Corrêa. — *Carlos Cordeiro de Mello.*

PORTARIAS DE 8 DE SETEMBRO DE 1971

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno, resolve:

Nº 245 — Dispensar o Sr. Fernando Lebre Pereira das Neves, das funções de Delegado desta Superintendência, na Europa e África, com sede em Hamburgo — República Federal da Alemanha, que vinha exercendo cumulativamente com a de Delegado da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro S. A. e sem ônus para esta Superintendência.

Nº 246 — Designar o Sr. Jorge Almir Braga Nina para representar a Superintendência Nacional da Marinha Mercante, como Delegado na Europa e África, com Sede em Hamburgo — República Federal da Alemanha, cumulativamente com a função de Delegado da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro S. A. e sem ônus para esta Superintendência. — *Carlos Cordeiro de Mello.*

Datilógrafo, AF-204.7, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, é Raquel Costa, em virtude da sentença proferida na ação de desquite, homologada em 17 de março de 1967, e não, como foi publicado.

Nº 689 — Aposentar a partir de 1º de abril de 1970, com fundamentos no artigo 101, item II, da Constituição, combinado com o artigo 53, item I, parágrafo 3º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Oscar Pentegão Stevenson, Professor Titular, EC-501, matrícula nº 1.220.066.

Nº 690 — Aposentar com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade:

1 — Joel de Jesus Esteves, Laboratorista, P-1.602.9-B, matrícula número 2.201.564. (Processo nº 35.925 de 1970);

2 — Oscar Pacheco de Oliveira, Servente, GL-104.5, matrícula número 2.094.530. (Processo nº 2.042-71);

3 — Luiza das Neves, Copeira, A-504.4-A, matrícula nº 2.201.593. (Processo nº 2.748-71);

4 — José Francisco da Silva, Servente, GL-104.5. Processo número 4.199-71);

5 — Antonio Gonçalves da Silva, Carpinteiro, A-601.8-A, matrícula nº 2.205.144. (Processo nº 12.428-71).

6 — Ary Prata Sodré, Motorista, CT-401.12.A, matrícula nº 1.754.634. (Processo nº 12.430-71). — *Djaciir Menezes.*

PORTARIA Nº 686, DE 9 DE SETEMBRO DE 1971

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar Luiza Apárcida Teixeira Costa, Professor Assistente, EC-503.20 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de substituto eventual do Chefe do Serviço de Enfermagem, símbolo 3-F, da Escola de Enfermagem Ana Neri. — *Rosalina Brand.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 1971

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve

Nº 2.424-DA — Aposentar nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei nº 1.711-52, o trabalhador GL-402-1, Francisco Eufrásio de Oliveira, matrícula número 1.525.827, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, lotado na Delegacia Estadual no Ceará.

Nº 2.425-DA — Aposentar nos termos do artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra a, da Nova Constituição do Brasil, de 17-10-69, o Medidor de Madeiras P-605.10, João Sprotte Mira, matrícula nº 1.600.621, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, lotado na Delegacia Estadual em Santa Catarina.

João Mauricio Nabuco.

PORTARIA Nº 2.435-DA DE 1º DE SETEMBRO DE 1971

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67,

Considerando o que dispõem os artigos 6º, alínea a, 11 e 12, da Lei número 5.197, de 3-1-67, resolve,

Conceder registro ao Clube de Tiro, Caça e Pesca de Petrópolis, instalado à Rua Irmão D'Angelo número 86 — Loja, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, observado o prescrito no artigo 22 e parágrafo único, da Lei de Proteção à Fauna e demais normas vigentes.

João Mauricio Nabuco.

PORTARIA Nº 2.445-DA DE 8 DE SETEMBRO DE 1971

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67,

Considerando o que se contém no artigo 1º, da Portaria do Ministro da Agricultura nº 185, de 18-6-1971,

Considerando o que se contém no Processo nº 8.376-71, resolve:

Para o Exercício da função de Conselheiro no Conselho de Administração do Jardim Botânico, designar os Senhores:

- 1 — Afrânio de Mello Franco
- 2 — Alberto Soares Sampaio
- 3 — Augusto Rusch
- 4 — Guido Pabst
- 5 — Lúcio Costa
- 6 — Luiz Emygdio de Melo Filho
- 7 — Luiz Simões Lopes
- 8 — Maurício Roberto
- 9 — Pedro da Silva Nava
- 10 — Roberto Burle Marx
- 11 — Rubem Braga

João Mauricio Nabuco

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 578, DE 14 DE SETEMBRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE —, tendo em vista o disposto no item XIII, do artigo 3º, da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, combinado com os artigos 3º e 24, do Decreto nº 68.440, de 20 de março de 1971, resolve:

Designar Joaquim Arnizaut para exercer a função de Assessor de seu Gabinete. — *João Gláudio Dantas Campos.*

laboratório, P-1603.4 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

Nº 688 — Retificar a Portaria número 1.480, de 6 de dezembro de 1968, publicada no *Diário Oficial*, de 28 de dezembro do mesmo ano, para declarar que o nome da Escrevente-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 1 de setembro de 1971

1. Conselheiro Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves. De acordo com o Regimento Interno do CREA, defiro o

pedido de licença por vinte dias, a partir de 1º de setembro de 1971.

2. Conselheiro Peter José Schweizer. De acordo com o Regimento Interno do CREA, defiro o pedido de licença por 9 (nove) meses, a partir de 12 de setembro de 1971.

3. Conselheiro Marina Souto Lyra de Freitas. De acordo com o Regimento Interno do CREA, defiro o pedido de licença por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 6 de setembro de 1971.

Nº 4.583-69 — Ausônia Industrial Comercial e Construtora S. A. Arquivada.

Nº 5.716-70 — Consultores Inter-Americanos Ltda. Deferido por mais 90 dias.

Nº 6.629-70 — Emenco-Empreendimentos, Engenharia e Comércio Ltda. Anote-se pagas as taxas.

Nº 8.092-70 — Rodopavi S. A., Pavimentação de Rodovias e Construções Cívicas. Anote-se pagas as taxas.

Nº 180-71 — Instaladora Pouso Alegre Ltda. Registre-se ad-referendum da Câmara de Engenharia Eletricista.

Nº 4.326-71 — ESTAC — Engenharia Serviços Técnicos e Auxiliares de Construções Ltda. Anote-se pagas as taxas.

Nº 4.455-71 — I.E.T. Indústria de Eletrônica e Telecomunicações Ltda. Ao Conselheiro René Cavalier Darbilly (anexo processo de eng. Ostend.)

Nº 6.052-71 — BENG — Engenharia e Construções Ltda. Registre-se ad-referendum da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 6.220-71 — Caixa de Pecúlio dos Militares-Beneficentes. Anote-se pagas as taxas.

Nº 7.214-71 — Flávio Guimarães Barbosa. Cancele-se o registro profissional.

Nº 7.322-71 — Escola Técnica Federal "Celso Suckow da Fonseca. A Câmara de Engenharia Civil.

COLEÇÃO DAS LEIS 1971

VOLUME III ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 1.165

PREÇO: Cr\$ 5,00

VOLUME IV ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 1.166

PREÇO: Cr\$ 15,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 9 DE SETEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 687 — Conceder exoneração, a partir de 4 de agosto de 1971 a Ivete Duailibe do cargo de Auxiliar de La-

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

1ª Região

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 29 DE JULHO DE 1971

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista deliberações do Plenário em sua 10ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Autorizar o Registro de Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas e expedição de carteira de identidade profissional, dos seguintes Economistas:

Processos	Nomes	Cart.
Nº 49-71	David Gorodicht	5.107
Nº 50-71	Arnaldo Cabral Garcia	5.108
Nº 51-71	Frederico Terra Passos Engenhar	5.109
Nº 52-71	Helio Zeferino de Oliveira	5.110
Nº 53-71	Ney Flores	5.111
Nº 56-71	Marcio Cunha Cavour Pereira de Almeida	5.112
Nº 58-71	Edgard Magalhães da Silva Junior	5.114
Nº 57-71	Fernando Augusto Motta Maia de Carvalho	5.113
Nº 59-71	Elvio Valente	5.115
Nº 60-71	Neuza Rodrigues dos Reis	5.116
Nº 64-71	Nelson Bonifacio Pereira	5.117
Nº 67-71	Jane Maria Pereira Souto de Oliveira	5.118
Nº 68-71	Jorge Feijó Traquiverter	5.119
Nº 69-71	José Francisco Simões Correa	5.120
Nº 70-71	Paulo Borges Correa	5.121
Nº 71-71	Roberto Martiins de Souza	5.122
Nº 72-71	Helio Ferrer Rodrigues	5.123
Nº 75-71	Waldir Wadih Kassouf	5.124
Nº 76-71	Rui Ribeiro Natal	5.125
Nº 77-71	Carlos Eduardo Barbirato Ribeiro Gomes	5.126
Nº 78-71	Danillo Mantalvão da Cunha Nunes	5.127
Nº 79-71	Celso Luiz Braga Cardoso	5.128
Nº 80-71	Avelino Werner Sobrinho	5.129
Nº 81-71	Silvio André Sottomano	5.130
Nº 82-71	Jorge Augusto Vianna Coelho	5.131
Nº 84-71	Sergio Almeida de Araujo	5.132
Nº 85-71	Luiz Eduardo Moura do Nascimento	5.133
Nº 86-71	Jorge Monteiro da Silva	5.134
Nº 87-71	Milton Vieira de Souza	5.135
Nº 88-71	José Luiz Rolim	5.136
Nº 89-71	Rui da Silva Halfeld	5.137
Nº 90-71	Francisco Gonzaga de Oliveira	5.138
Nº 93-71	Sonia Schlittler Silva	5.139
Nº 94-71	José Garcia Neto	5.140
Nº 96-71	David Dias de Souza	5.141
Nº 97-71	Maria Lucy Gurgel Valente	5.142
Nº 98-71	Joatan de Souza Olmo	5.143
Nº 99-71	Nelson da Cunha	5.144
Nº 102-71	Leo de Aquino Viana	5.145
Nº 104-71	Waldimilson Moreira Barros	5.146
Nº 105-71	Fernando Mendonça Nunes da Rocha	5.147
Nº 106-71	Gilberto José da Costa	5.148
Nº 107-71	Angela Maria Frazão Braga	5.149
Nº 108-71	Lery Lara Filho	5.150
Nº 109-71	Paulo Cesar Muratório Rivera	5.151
Nº 111-71	Afonso Rodrigues da Silva	5.152
Nº 112-71	Severino João de Oliveira	5.153
Nº 113-71	Nilton de Almeida Lima	5.154

Art. 2º Autorizar Registro e expedição de Certificado Provisório, dos seguintes Economistas:

Processos	Nomes	CRP.
Nº 348-71	José Felipe Fagundes Campos	832
Nº 354-71	Simplicio Lopes de Freitas	833
Nº 363-71	Licia Freitas Rodrigues	834
Nº 391-71	Sergio Bejgrel	835
Nº 392-71	Rudolf Johann Weissshukn	836
Nº 401-71	Sergio Luiz Damasio Rocha	837
Nº 410-71	Nilza Mizutani	838

Art. 3º Autorizar o Registro e expedição de Alvará de funcionamento das seguintes Firmas:

Processo	Nome	RF.
Nº 874-71	H. J. COLE — Associados S. A. — Planejamento e Empreendimentos	844

Sala das Sessões, 29 de julho de 1971. — Reynaldo de Souza Gonçalves, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

7ª Região

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7ª Nº 60.971

Julgados definitivamente pela Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — GB, RJ e ES, foram aprovados os seguintes processos:

I — Na reunião do dia 12-3-1971

Processos:
Nº 2.084-968 — Hypólito de Andrade Lemos

Observação — O processo acima, por um lapso, deixou de constar da

Resolução JI-CRTA-7ª nº 54, de 12 de agosto de 1971.

II — Na Reunião do dia 26-8-1971

1. Nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4769-65:

Nº 6.532-71 — Airton Ferreira de Melo

Nº 6.533-71 — Suelli Rodrigues

Nº 8.763-70 — Heitor da Cunha Telles de Mendonça

Nº 8.793-70 — Milton Cunha Bezerra

2. Nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

Nº 6.219-68 — Ernani de Moraes Coelho

3. Nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

Nº 7.015-69 — Jayme Katz

Nº 8.565-69 — Cynira de Andrade Cavalcanti

Nº 8.638-69 — Maria Auxiliadora Pinto de Andrade

III — Na Reunião do dia 31-8-1971

4. Nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

Nº 6.534-71 — Silvio José da Costa Nava

Nº 6.535-71 — Luiz Carvalho Bernardes

5. Nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

Nº 4.795-68 — José Haddad Filho

6. Nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei 4.769-65:

Nº 8.530-69 — Francisco de Paula Gomes dos Santos

7. Fica alterado, tendo em vista o requerimento e certidão de fls. 22 e 23 do processo CRT-7ª 3504-68, o nome de casada de Elizabeth Maluhy para o nome de solteira Elizabeth Pavoli de Warren, cujo processo fôra, anteriormente, homologado pela Resolução do CFTA nº 29-71, ficando, entretanto, mantido o número de Registro no CFTA sob o número 3.804, constante do despacho de fls. 20 e no CRTA 7ª Região sob o número 1937 concedido pela Resolução JI-CRTA-7ª nº 53-71, conforme despacho de fls. 21 do processo em causa.

IV — Na Reunião do dia 2-9-1971

8. Nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

Nº 6.536-71 — João Alfredo Silva Biscaia

Nº 6.537-71 — José Tabosa de Almeida

9. A presente Resolução entra em vigor nesta data. — Emmanuel Calheiros Sodré, Presidente da Junta Interventora — Port. DRT-GB número 23-70

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7ª Nº 61-71

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — GB, RJ e ES — designada pelas Portarias DRT-GB nº 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GB nº 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 resolve:

Art. 1º Conceder registro no CRTA da 7ª Região, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei número 4.769-65:

I — Registro Definitivo

1. CRTA nº 1.980 — Sueli Rodrigues

2. CRTA nº 1.981 — Silvio José da Costa Nava

3. CRTA nº 1.982 — Luiz Carvalho Bernardes

4. CRTA nº 1.983 — José Tabosa de Almeida

5. CRTA nº 1.984 — Milton Cunha Bezerra

II — Registro Provisório

1. CRTA nº RP 60 — Airton Ferreira de Melo

2. CRTA nº RP 61 — Heitor da Cunha Telles de Mendonça

3. CRTA nº RP 62 — João Alfredo Silva Biscaia

Art. 2º Alterar o nome de casada de Elizabeth Maluhy para o de solteira Elizabeth Pavoli de Warren, ficando mantido o número de registro 1937 no CRTA 7ª, conforme Resolução JI-CRTA-7ª nº 53-71, e Resolução homologatória do CFTA nº 29-71.

Art. 3º Retificar... onde se lê, na Resolução JI-CRTA-7ª nº 53 de 9 de agosto de 1971, Eurenice Marques Guimarães, lê-se Eurinice Marques Guimarães, registrada neste CRTA 7ª sob o nº 1.958.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro — GB, 2 de setembro de 1971. — Emmanuel Calheiros Sodré, Presidente da Junta Interventora — Port. DRT-GB número 23.970.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 181, de 1971

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRES

Nº 99, de 30.8.71 — Concede aposentadoria, compulsória, a, contar de 10.7.71, a Nelson Sá, nº 30.770 — Auxiliar de Portaria, nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SREJ

Nº 451, de 20.8.71 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Pedrina Onofre Girão, nº 3.257 — Servicial, nível 6; nº 452, de 20.8.71 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Florentina de Souza, nº 3.167 — Copeira, nível 6; nº 455, de 27.8.71 — Exonera, a pedido, a contar de 21.6.71, a Newton Lima Duarte Monteiro da Silva, nº 43.872 — Escriturária, nível 10.

DIVISÃO LOCAL DE PESSOAL DA SRRS

Nº 32, de 1.7.71 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Oswaldina Antonia Fernandes Ribeiro, número 38.062 — Servicial, nível 6; número 36, de 13.7.71 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Alfredo Rodrigues, nº 54.617 — Pedreiro, nível 8; nº 38, de 3.8.71 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Natalina Machado dos Santos, número 36.767 — Costureira, nível 5.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRSF

Nº 1.468, de 2.9.71 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Mário Soares, nº 36.049 — Servente, nível 5; nº 1.649, de 2.9.71 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Vicentina Silva Brandão, número 68.902 — Auxiliar de Enfermagem, nível 13.

Determinações de Serviço

DIRETORIA FINANCEIRA

Nº 333, de 26.8.71 — Designa Jacy Moerbeck da Costa, nº 60.722, para exercer a função gratificada de Encarregado de Máquina, símbolo 13.F, na Tesouraria-Geral.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 8.784, de 2.9.71 — Declara vaga, a contar de 5.7.71, a função gratificada de Administrador de Edifício ou Conjunto Classe "D" (B), símbolo 9.F, em face do falecimento do titular Claribaldo Carneiro da Cunha, nº 7.073, ocorrido naquela data, e designa Aldair do Nascimento, nº 9.868, para exercer a referida função.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 8.144, de 1.9.71 — Dispensa Linete Duarte Neves, nº 48.329, da

função gratificada de Agente, símbolo 3.F (T), em Itabira.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRPE

N.º 1.049, de 1.9.71 — Designa Hamilton Paqueta Espinola, número 872.619, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, como complemento de suas atribuições, por um período mínimo de doze horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei n.º 1.234-30, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

N.º 9.408, de 23.8.71 — Dispensa, a contar de 4.8.71 — Sylvia Guimarães Moreira, n.º 57.512, da função gratificada de Encarregado do Setor de Enfermagem, símbolo 7.F (I), tendo em vista licença para trato de interesse particular; n.º 9.412, de 24 de agosto de 1971 — Dispensa, a contar de 26.7.71 — Raul José Ribeiro, n.º 57.990, da função gratificada de Encarregado de Turma de Apuração, símbolo 6.F (C), na Divisão de Processamento de Dados, tendo em vista sua remoção para a Agência em Ribeirão Preto; n.º 9.492, de 2.9.71 — Exonera, a pedido, a partir de 6.9.71 — Altair Fontoura de Souza, n.º 1.420, do cargo em comissão de Assistente-Técnico, símbolo 5.C, com encargo de Responsável pela Comissão Permanente de Inquérito.

Relação INPS n.º 182, de 1971

PORTARIAS DO PRESIDENTE

N.º 917, de 8.9.71 — Nomeia Oswaldo Coelho dos Santos Filho, número 33.324, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Executivo de Pessoal, símbolo 1.C, e cessa os efeitos da PT-IPR. 855-71, publicada no BS/DS. 87-71, que o designou para responder pelo mencionado cargo; n.º 918, de 8.9.71 — Exonera Oswaldo Coelho dos Santos Filho, número 33.324, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo 2.C (C), com atribuições de Assessor-Chefe da Assessoria de Planejamento, tendo em vista sua nomeação para exercer o cargo em comissão de Secretário-Executivo de Pessoal, símbolo 1.C, conforme PT-IPR. 917, desta data.

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

N.º 1.273, de 8.9.71 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Alberto Palmieri, n.º 7.879, Motorista, nível 10; n.º 1.274, de 8.9.71 — Concede aposentadoria, por invalidez, a José Izio da Silva Senna, n.º 44.812 — Servente, nível 5.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRDF

N.º 256, de 6.9.71 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Elza Gonçalves Giordano, n.º 26.673 — Técnica de Mecanização, nível 14.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM ALAGOAS

N.º 757, de 2.9.71 — Exonera José Lopes de Mendonça, n.º 69.075, do cargo em comissão de Superintendente-Médico, símbolo 8.C (I), com atribuições de Chefe do Subgrupo de Especialidades Clínicas, na Coordenação de Assistência Médica.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO CEARÁ

N.º 2.996, de 1.9.71 — Designa Maria do Carmo Santos Rodrigues, n.º 42.742, para exercer a função

gratificada de Chefe da Seção de Comunicação e Documentação, símbolo 5.F (F), com atribuições de Chefe da Seção de Protocolo e Expedição.

Relação SP n.º 58, de 1971

PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

PTC SP número 5.132, de 3 de setembro de 1971 — Retifica as datas de vigência do acesso para o cargo de Porteiro, do Quadro de Pessoal do ex-IAPC, de que trata a PTC número SP. 3.943 de 1969, dos seguintes funcionários: — de 30 de setembro de 1964 para 31 de março de 1965 — Alberto da Conceição Lara, número 61.686 — Marina de Farias Neves, número 34.154 — de 31 de março de 1965 para 30 de setembro de 1965: — Zélia de Oliveira, número 33.759 e Alvimar Castro de Oliveira, número 57.788; de 30 de setembro de 1965 para 31 de março de 1966: João Arceno Alves Filho, número 63.048 — Hamilton Magalhães Falcão, número 40.004 e Dora Bruggger Moledo Cavalcante, n.º 38.461; de 31 de março de 1966 para 30 de setembro de 1966: Cleuza Moura Severo, número 33.912 — Maria Pedrosa dos Santos Paiva, número 33.397 e Francisco Alves Argolo, n.º 58.614; de 31 de março de 1966 para 31 de março de 1967: Manoel Lima Santos, número 32.948 e Jorge Vieira de Souza, número 63.558; de 30 de setembro de 1966 para 31 de março de 1967: Manoel Campos, número 56.903 e José Ferreira da Silva, número 63.514; de 30 de setembro de 1966 para 30 de setembro de 1967: Hinton Franco de Sá número 63.183. Acesa para o cargo de Porteiro acima mencionado, de acordo com a classificação publicada no BS/DS. número 161, de 2 de agosto de 1971, os Auxiliares de Portaria, nível 8 a seguir discriminados: a contar de 30 de setembro de 1964 — Maria Célia Soares do Rosário, número 34.164 e Jaime Silva, número 34.591; a contar de 30 de setembro de 1965: — Militino Ambrósio, número 64.557; a contar de 31 de março de 1966: — José Ribamar Lima, número 63.933 e Zulaica Lemos Auday, n.º 33.756; a contar de 30 de setembro de 1966: — Antônio de Paula Brito, número 64.031 — Carlos Estevão Micelli, número 63.916 e Artúrio Alfredo Teixeira Junior, número 63.013; a contar de 30 de setembro de 1967: Luiz Edmundo Brandão, número 56.854. Torna sem efeito o acesso para o cargo de Porteiro, de que trata a ... PTC SP número 3.943 de 1969, publicada no BS/DS. 128 de 1969 dos funcionários: — Oswaldo Gomes, número 57.333 — Radames Vivone, número 33.794 — Maria da Glória Souza de Paulo, número 32.612 — José Constantino Tobias, número 58.417 — Umair Rodrigues, número 37.724 — Darcy dos Santos, número 34.360 — Jorge Gomes da Silva, n.º 62.849 — Nair Soares Vieira dos Santos, número 34.140 e Aldemira Almeida Aguiar, número 36.399, PTC.SP. — número 5.133, de 3 de setembro de 1971 — Promove, na série de classes de Oficial de Administração, do ex-IAPC, do nível 14.B para o nível 16.C, nas épocas indicadas, os funcionários abaixo mencionados: a contar de 30 de setembro de 1968, por Merecimento, Maria Luiza S. de Vasconcelos, número 19.137 — Tereza Rugna, número 19.660 e Odalice Correia O. Silva, número 18.525; por Antiquidade: — Cyrene Gomide Loures, número 19.903 e José Teixeira Lopes, número 21.753; a contar de 31 de dezembro de 1968, por Merecimento — Maria de Lourdes R. Campos, número 20.659 e por Antiquidade — Milda de Araújo Fonseca, número 20.514 — PTC SP número

5.134, de 3 de setembro de 1971, — Promove, na série de classes de Laboratorista, do ex-IAPFESP, do nível 8.A para o nível 9.B, nas épocas indicadas, os funcionários abaixo mencionados: a contar de 30 de setembro de 1969, por Merecimento — Auta Flávia Marques de Jesus, número 25.578; a contar de 31 de março de 1970 — por Merecimento — Luiza Machado da Rocha, número 25.893; a contar de 30 de setembro de 1970, por Antiquidade — Humberto de Aguiar Mendonça, n.º 18.279; a contar de 31 de dezembro de 1970, por Merecimento — Georgete Pacheco Cesar de Albuquerque, número 20.313 — e Amilcar Marcelino Rocha, número 12.128; PTC SP n.º 5.135, de 3 de setembro de 1971. — Promove, por Merecimento, na série de classes de Pedreiro, do ex-IAPETC, a contar de 31 de março de 1970, os funcionários abaixo mencionados: do nível 9.B para o nível 10.C — Theofilho Alves Ferreira, número 40.703 e do nível 8.A para o nível 9.B — Antonio Ferreira da Silva, número 47.612; número 5.136, de 3 de setembro de 1971 — Promove, por Merecimento, na série de classes de Entelador e Estofador, do ex-IAPETC, do nível 8.A para o nível 10.B, a contar de 30 de junho de 1970 — Haroldo Firmino da Silva, número 42.878; número 5.137, de 3 de setembro de 1971 — Promove, por Merecimento, na série de classes de Barbeiro, do ex-IAPETC, do nível 5.A para o nível 8.B, a contar de 31 de dezembro de 1969 — Ernesto Ferreira de Souza, número 52.131.

Relação SP n.º 59, de 1971

PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

Número 5.139, de 6 de setembro de 1971 — Aplica pena de demissão "a bem do serviço público", ao médico, nível 22 — Mussa Hissa Hazin, número 30.968, lotado na Superintendência Regional no Estado de Pernambuco, nos termos dos artigos 201, inciso V, 195, inciso IV, 207, incisos VIII e X e 209, todos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952; número 5.140, de 6 de setembro de 1971 — Aplica a pena de demissão ao Mensageiro, nível 1 — Marco Antônio de Andrade, número 66.397, lotado na Superintendência Regional no Estado da Guanabara, nos termos do Artigo 207, inciso II, parágrafo 1.º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — PTC SP número 5.141, de 6 de setembro de 1971 — Declara vagos os cargos adiante discriminados, em virtude de falecimento dos funcionários a seguir relacionados, nas datas e locais a seguir mencionados: — Milton Pereira — Médico, nível 21, classe A, Código TC. 801.21.A, número 2.153, falecido em 31 de janeiro de 1971, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo — Carmen Silva Guimarães Couto — Almoxarife, nível 14, classe A, Código AF.101.14.A, número 61.342, falecida em 23 de julho de 1971, lotada na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — Gonçalo Alves Ferreira — Auxiliar de Enfermagem, nível 14, classe B, Código P.1.701.14.B, número 9.144, falecido em 21 de junho de 1971, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — João Apolônio — Guarda, nível 10, classe B, Código GL-203.10.B, número 52.333, falecido em 29 de abril de 1971, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais — Atanagildo Barbosa Corrêa — Atendente, nível 9, Código P.1.709.9, número 57.036, falecido em 27 de maio de 1971, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo — José Pinto da Silva — Técnico Auxiliar de Mecanização, nível

9, classe A, Código AF.402.9.A, número 31.297, falecido em 14 de junho de 1971, lotado na Superintendência Regional no Estado de Goiás; Clemente José de Oliveira — Atendente, nível 7, Código P.1.703.7, número 71.044, falecido em 8 de julho de 1971, lotado na Superintendência Regional do Estado de Minas Gerais.

Relação INPS n.º 183, de 1971

PORTARIAS DO PRESIDENTE

N.º 920, de 9-9-71 — Nomeia Hélio José Teixeira Bessa, n.º 62.466, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo 2-C (F), com atribuições de Assessor-Chefe da Assessoria de Acidentes do Trabalho, ficando, consequentemente, exonerado do cargo em comissão de Secretário-Adjunto da Secretaria de Seguros Sociais, símbolo 2-C; N.º 921, de 9-9-71 — Nomeia Amaury de Souza, n.º 33.097, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Adjunto da Secretaria de Seguros Sociais, símbolo 2-C, ficando, consequentemente, exonerado do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo 2-C (F), com atribuições de Responsável pelo Grupo de Planejamento e Normas; N.º 922, de 9-9-71 — Nomeia Elza de Oliveira Alvim, n.º 1.647, para exercer o cargo em comissão de Assistente-Chefe, símbolo 4-C, (INPS), na Secretaria de Seguros Sociais, ficando, consequentemente, exonerada do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Benefícios, símbolo 2-C (M), com atribuições de Responsável pelo Grupo de Orientação e Controle da Concessão; N.º 923, de 9-9-71 — Nomeia Iracema Ferreira Pires, n.º 9.418, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Benefícios, símbolo 2-C (M), com atribuições de Assessor-Chefe da Assessoria de Planejamento, na Secretaria de Seguros Sociais.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRGB

N.º 2.207, de 2-9-71 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Albino da Silva Valente, n.º 6.750, Cirurgião-Dentista, nível 22; n.º 2.208, de 2-9-71 — Concede aposentadoria, por invalidez, a José Rodrigues da Silva, n.º 46.983, Guarda, nível 10.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRPB

N.º 107, de 31-8-71 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Américo Cavalcante, n.º 2.848, Auxiliar de Enfermagem, nível 15.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRSC

N.º 119, de 25-8-71 — Exonera, a pedido, a contar de 3-7-71, Maria Terezinha da Conceição, n.º 54.073, Escrevente-Datilógrafa, nível 7.

Determinações de Serviço

PROCURADORIA-GERAL

N.º 1.001, de 6-9-71 — Exonera, a pedido, a partir de 6-9-71, Elmo Santos de Bustamante, n.º 1.041, do cargo em comissão de Procurador-Assistente, símbolo 5-C.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA MEDICA

N.º 1.359, de 9-9-71 — Dispensa, a contar de 1º-9-71, Luiz Maia Botelho Chaves, n.º 48.715, da função gratificada de Assessor-Administrativo, símbolo 3-F, na Indústria Farmacêutica, tendo em vista sua designação, conforme DTS-SRGP-8.604-71, publicada no BS-DS 164-71.

SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

N.º 977, de 6-9-71 — a) Exonera Renato Carneiro, n.º 9.013, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de

Revisão e Registro, símbolo 4-C (C), e Nilza de Faria, nº 36.840, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Estatística, símbolo 6-C (I); b) Nomeia Nilza de Faria, número 36.840, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Revisão e Registro, símbolo 4-C (C), com atribuições de Assessor-Adjunto da Assessoria de Planejamento, e Renato Carneiro, nº 9.013, para exercer o cargo em comissão de Assistente-Técnico, símbolo 5-C (I), na Assessoria de Benefícios.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 8.778, de 31-8-71 — Exonera, a pedido, a partir de 31-8-71, Raimundo Nonato da Cunha, nº 804.158, do cargo em comissão de Chefe do Serviço — Setor Técnico de Consultoria, símbolo 6-C (I), com atribuições de Responsável pelo Setor Trabalhista; nº 8.807, de 3-9-71 — 1 — Dispensa, na RGBG, a pedido: a) a partir de 23-8-71, Ettore da Costa Pereira, nº 20.078, da função gratificada de Encarregado do Setor de Pagamento do Hospital da Lagoa, símbolo 9-F (B); b) a partir de 3 de setembro de 1971, Laiz Sampaio Viana, nº 43.961, da função gratificada de Encarregado da Turma de Expediente e Protocolo, símbolo 15-F (M); 2 — designa, na RGBG: a) Laiz Sampaio Viana, nº 43.961, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Pagamento do Hospital da Lagoa, símbolo 9-F (B), ficando mantidas as atribuições de Encarregado da Turma de Preparo de Pagamento — Grupo D; b) Antonio José Menezes da Costa, nº 886.404, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Expediente e Protocolo, símbolo 15-F (M), com atribuições de Encarregado de Arquivo, no GBGP; nº 8.808, de 3-9-71 —

Designa: 1 — Aloísio Linhares de Sá, nº 48.455, para exercer a função gratificada de Chefe de Banco de Sangue, símbolo 3-F (I), na RGBM-GBMD, com atribuições de Assessor, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Encarregado de Ambulatório, símbolo 5-F (F), a partir da data da posse; 2 — Bernadete Maria Diniz Pereira, nº 33.300, para exercer a função gratificada de Encarregado de Ambulatório, símbolo 5-F (F), na RGBM-GBMD, com atribuições de Encarregado do Setor de Secretaria, dispensando-a, em consequência, da função gratificada de Encarregado do Setor de Documentação (I), símbolo 10-F, a partir da data da posse; 3 — Maria dos Prazeres de Sá Martha Torres, nº 57.406, para exercer a função gratificada de Encarregado de Setor de Documentação (I), símbolo 10-F, com atribuições de Encarregado do Setor de Expediente, na RGBM-GBMG.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 4.095, de 28-8-71 — Designa Elaine de Almeida Fonseca, número 34.691, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Compras, símbolo 10-F (I), com atribuições de Responsável pelo Grupo de Preparação de Pagamento, na Coordenação de Serviços Gerais e do Patrimônio; nº 4.097, de 28-8-71 — a) Dispensa, a contar de 5-8-71, Josa Toscano Dantas, nº 62.555, da função gratificada de Encarregado do Setor de Material, símbolo 10-F (I), com atribuições de Responsável pela Turma de Depósito de Material para Viaturas, em face de sua designação, conforme DTS/SRGB-8.587-71, publicada no BSL-SRGB 148-71; b) designa Gilson Garcia Rodrigues, número 58.110, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de

Material, símbolo 10-F(I), com atribuições de Responsável pela Turma de Material para Viaturas, na Coordenação de Serviços Gerais e do Patrimônio.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 205, de 1971

PORTARIAS DE 8 DE SETEMBRO DE 1971

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.124 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Ernani Duarte, Médico nível 22-B, matrícula número 1.900.991, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Diretor do Sanatório Alcides Carneiro (SAC), do Departamento de Assistência — (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.125 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, com proventos integrais, de acordo com o artigo 197, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Amaro Fiuza Chaves, Médico, nível 22-B, matrícula nº 2.102.164. — *Francisco Benedetti*, Presidente Substituto.

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84 DE 28 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuições que lhe confere as Instruções

nºs 6, de 28 de janeiro de 1971 — (BI-20-71) e 12, de 24 de fevereiro de 1971 (BI-37-71) resolve:

Designar Luiz Carlos Peixoto, Engenheiro Nível 22-B, matrícula nº .. 1.901.145, ponto nº 3.690, para substituir o Chefe da CTC, na função gratificada, símbolo 2-F, da Seção de Controle de Obras (CTC), da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Revogar a Ordem de Serviço nº .. DC-188 de 20.10.69, que designou Norberto Bahiense Filho, Engenheiro, Nível 21-A, matrícula nº 1.882.674, ponto 4.758, para a mesma função.

Relação n.º 206, de 1971

ORDENS INTERNAS DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1971

AGENCIA DO IPASE NO ESTADO DO MARANHÃO

O Delegado da Agência do IPASE, no Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe conferem as Instruções nºs 6, de 28 de janeiro de 1971 (BI-20-71) e 12, de 24 de fevereiro de 1971 (BI-37-71) resolve:

Nº 47 — Designar Miriam Martins Cutrim, Escriturário nível "8", matrícula nº 2.119.209, ponto 15.696, para substituir o Chefe da Seção de Seguro Social (MAS), na função gratificada 7-F, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 48 — Designar Terezinha de Jesus Almeida, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 1.720.917, ponto 5.668, para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade (MAU), na função gratificada 4-F, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67
e da Lei nº 5.308, de 7-2-67

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

PREÇO: Cr\$ 0,32

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 6

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Postais

Em Brasília

Na rede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 41-71 — DE 16 DE AGOSTO DE 1971

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que os levantamentos realizados pela Fiscalização do IAA demonstraram que a firma Açúcar SL Ltda., com sede em São Paulo (SP), é indústria que utiliza açúcar cristal superior exclusivamente para beneficiamento e transformação, e, como tal, se enquadra nas disposições do Ato nº 40-71 de 30 de julho de 1971, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida, na forma do artigo 2º do Ato nº 40-71, de 30 de julho de 1971, uma cota mensal de abastecimento à firma Açúcar SL Ltda., com sede em São Paulo (SP), para os meses de julho de 1971 a maio de 1972 no volume total de 338.305 sacos de açúcar cristal superior, a cargo

da Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo e da Usina Santa Lídia, consoante o quadro anexo.

Parágrafo único. O açúcar cristal superior, referente às cotas mensais ora fixadas no quadro anexo, será suprido exclusivamente na embalagem de 60 (sessenta) quilos e não poderá ser utilizado pela firma recebedora senão para a sua transformação em tipo triturado, destinado à distribuição, nos centros de consumo que tradicionalmente abastece, acondicionado unicamente em pacotes de 2 (dois) e 5 (cinco) quilos.

Art. 2º O presente Ato vigora nesta data e será publicado no *Diário Oficial* da União, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um. — Gen. Alvaro Tavares Carmo, Presidente.

ANEXO AO ATO Nº 41/71

COTA DE ABASTECIMENTO PARA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE AÇÚCAR

SAFRA DE 1971/72 — PERÍODO DE JULHO-1971/MAIO-1972

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

SUPRIDORES	RECEBEDORES: AÇÚCAR SL LTDA. — SÃO PAULO				Total Geral
	JULHO/NOVEMBRO -1971		DEZEMBRO-1971/MAIO - 1972		
	Mensal	Total	Mensal	Total	
Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo	20 471	102 355	14 429	86 574	188 929
Usina Santa Lídia	10 284	51 420	16 326	97 956	149 376
Total	30 755	153 775	30 755	184 530	338 305

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Tendo em vista o que consta do processo número 22.886-71, aposentar o Chefe da Portaria, nível 13, Rodri-

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA Nº 273, DE 1 DE SETEMBRO DE 1971

go da Silva Ferreira, nível 13, da Agência de Santos, de acordo com os artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Fede-

ral; mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 13, acrescidos de 7 (sete) quinquênios, na base de 35% (trinta e

cinco por cento). Para efeito da presente aposentadoria, foram computados, em dobro, 1 (hum) período de 1/3 (hum terço) de licença especial, não usufruído, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC. — João Ribeiro Júnior, Presidente em exercício.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 151 DE 31 DE AGOSTO DE 1971

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Designar o Professor Paulo Ribeiro de Arruda, Membro da Comissão Deliberativa, para substituir o Presidente da CNEN durante o período em que o mesmo ficar ausente do País em cumprimento de missão oficial, a partir de 4 de setembro de 1971. — *Hervásio Guimarães de Carvalho*, Presidente.

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 1971

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 152. — Designar o Técnico de Proteção Radiológica "B" Henrique Scholloterbeck para inspecionar os usuários de radioisótopos pelo Departamento de Fiscalização do Material Radioativo da CNEN, nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a partir de 27 de agosto de 1971.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726 de 19 de fevereiro de 1963 e sob a égide da Lei nº 5.299 de 23 de junho de 1967, Decreto nº 63.851 e Decreto nº 62.661 de 7 de maio de 1968 e alterações posteriores, resolve:

Nº 155 — Promover a partir de 1º de junho de 1971 com base na Resolução CNEN 3-69 e Portaria CNEN 31-71 os seguintes servidores:

1. De Profissional Especializado B a Profissional Especializado C, Alberto Maurício Stephan Augusto Batista Hertz Freyre Baptista Iris de Castro Reis Neysa Rocha Batista
2. De Profissional Especializado A a Profissional Especializado B, Adelina Louro da Fonseca Juracy Garbatti Maria Antonia Pereira Zamith Maurilio Dias Fernandes Rudi Germano Roenick Sonia Maria Fernandes
3. De Engenheiro Junior B a Engenheiro Adjunto Fernando Lobo Vaz de Melo

- Ulisses Marcos de Resende Lima
4. De Engenheiro Junior A a Engenheiro Junior B, Clovis Walter Rodrigues Eustáquio Eddy Petten Machado Evandro Mirra de Paula e Silva José Eduardo Moraes Filho José Lúcio Terra Maurício de Mello Porciúncula Paulo Edson Cardoso

5. De Pesquisador Assistente a Pesquisador Associado,

Olga Mafra Giudicini

6. De Pesquisador Auxiliar B a Pesquisador Assistente, Daly Esteves da Silva Eder Franco Suszcynski Frida Eidelman Herman Karl Retter Juan Bautista Soto Maria José Coutinho Nastasi

7. De Pesquisador Auxiliar A a Pesquisador Auxiliar B, Elcio Marques Coelho Fernando Raimundo Aranha Simão Gilson Monteiro de Barros Fonseca Giuseppe Mongioni João Elias Harb José de Sá Borges Filho Nola Scaciota Azuaga Tereza Cristina Rodrigues Maclado Tyrvo José Martini Walter Heuber Branco *Hervásio G. de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO RD Nº 45-71

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 5 de agosto de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.330, de 21 de agosto de 1964, e

Considerando o que estabelece o Orçamento-Programa Plurianual

aprovado pela RC nº 23-70, de 22 de dezembro de 1970, e

Considerando, ainda, o que estabelece a Seção 3.01, letra (e) e a Seção 5.06 do Contrato de Empréstimo 296-SF-BR assinado pelo Banco Nacional da Habitação com o Banco Interamericano do Desenvolvimento em 13 de maio de 1971, resolve:

1. Dos Recursos consignados no Orçamento-Programa Plurianual aprovado pela RC 23-70, para o triênio 1971-1973, destinados à aplica-

ção através do Sistema Financeiro do Saneamento, no valor de 15.355.000 UPC, será destinado o "quantum" necessário e-ou adicional, suficiente ao cumprimento do Programa BID-BNH, objeto do contrato de empréstimo 96-SF-BR, assinado com o Banco Interamericano do Desenvolvimento, além dos aportes estaduais e-ou municipais previstos pela sistemática em vigor no Sistema Financeiro do Saneamento.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1971 — Rubens Vaz da Costa, Presidente

RESOLUÇÃO RD 46-71

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 5 de agosto de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Fica aprovado o Orçamento da Caixa do BNH para o período do 1º de agosto de 1971 a 31 de julho de 1972, na forma dos anexos da presente Resolução, publicados no Boletim de Serviço do Banco.

RESOLUÇÃO RD Nº 48-71

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 9 de setembro de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1972, na forma dos anexos da presente Resolução, publicados no Boletim de Serviço do Banco.

2. A presente Resolução entra em vigor a 1º de agosto, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1971 — Rubens Vaz da Costa, Presidente.

RESOLUÇÃO RD 47-71

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 2 de setembro de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Fica aprovado o Orçamento da Caixa do BNH para o período de 1º de setembro de 1971 a 31 de agosto de 1972, na forma dos anexos da presente Resolução, publicados no Boletim de Serviço do Banco.

2. A presente Resolução entra em vigor a 1º de setembro, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1971. — Cláudio Luiz Pinto, Presidente, em exercício.

1. Os coeficientes de equiparação salarial a que se refere o subitem 3.3 da RC nº 36-69, do Conselho de Administração do BNH, e válidos para contratos a serem assinados no 4º trimestre de 1971, são os seguintes:

EPOCA DO REAJUSTAMENTO	Coeficientes
a) A serem reajustados 60 dias após o aumento do novo salário-mínimo	1,022
b) A serem reajustados nos meses de:	
Novembro 71	0,890
Fevereiro 72	0,937
Maio 72	0,987
Agosto 72	1,040
Novembro 72	1,095
c) Para funcionários públicos	Consulta ao BNH

2. O coeficiente referente a novembro de 1971 é divulgado com a finalidade de ser utilizado para o cálculo do estado da dívida, em outubro de 1971, de empréstimos que previram novembro para a época do reajustamento da prestação.

3. A presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de outubro de 1971, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1971. — Rubens Vaz da Costa, Presidente.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO RC Nº 20-71

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 31 de agosto de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e

Considerando a necessidade de se organizarem as atividades orçamentárias do BNH em moldes práticos e harmônicos com as finalidades do Banco;

Considerando a necessidade de perfeita coordenação entre as atividades orçamentárias e as de planejamento;

Considerando a necessidade de se centralizar as atividades orçamentárias de elaborar e executar, e de centralizar, como consequência, as de normar, controlar e fiscalizar especificamente;

Considerando, ainda, os reflexos, no campo orçamentário, produzidos pelas peculiaridades de atuação e de objetivos do BNH, resolve:

1. Fica instituído, na estrutura administrativa do BNH, o Sistema de Orçamento, cujas atividades serão exercidas através dos seguintes órgãos:

a) Órgão Central — Assessoria de Planejamento e Coordenação do BNH.

b) Órgãos Coordenadores:

b.1 — Gabinete do Diretor-Superintendente (GDS) — para as atividades relacionadas com o Orçamento de Custeio, exceto as de Estudos e Pesquisas, Treinamento e Assistência Técnica.

b.2 — Assessoria de Planejamento e Coordenação — (APC) — para as atividades relacionadas com o programa de Aplicações e as compreendidas na parte final.

e) Órgãos Setoriais ou Locais:

c.1 — As Unidades Orçamentárias constantes da estrutura administrativa do BNH — para as atividades relacionadas com o Orçamento de Custeio.

c.2 — Os Órgãos de Administração de Programas e os Órgãos de Planejamento e Coordenação — para as atividades relacionadas com o Programa de Aplicações.

d) Órgão de Controle Contábil — Departamento Financeiro e de Contabilidade do BNH.

1.1 — Os Órgãos Coordenadores, os Órgãos Setoriais ou Locais e o Órgão de Controle Contábil, no que respeita às atividades orçamentárias e quaisquer que sejam suas subordinadas, estão sujeitos à orientação normativa, ao controle técnico e à fiscalização específica do Órgão Central do Sistema.

1.2 — Os Órgãos Setoriais ou Locais poderão contar, para o exercício das atividades previstas neste ato e em sua regulamentação, com Setores Orçamentários, dirigidos por seu Agente Orçamentário do Órgão Central do Sistema Subordinado administrativamente ao Órgão Setorial ou Local respectivo.

2. As atividades orçamentárias relativas ao Programa de Recursos serão normadas, controladas e fiscalizadas especificamente pelo Órgão Central do Sistema e serão realizadas pelos Órgãos da estrutura administrativa do BNH, segundo os critérios aprovados pela Diretoria.

3. Ordenador de Despesa é toda e qualquer autoridade do BNH de cujos atos resultarem emissão de empenho, ou do dispêndio de recursos do BNH.

4. A função de Agente Orçamentário será atribuída pelo Diretor-Superintendente do BNH, por indicação conjunta dos Diretores Supervisores das áreas de Planejamento e Coordenação e daquela em que atuar o Agente, podendo ser exercida, em caráter eventual, cumulativamente, por servidores que desempenhem outro cargo ou função de confiança.

5. As atribuições do Órgão Central, dos Órgãos Coordenadores, dos Órgãos Setoriais ou Locais, dos Setores Orçamentários e dos Agentes Orçamentários e os demais atos complementares a esta Resolução serão definidos pela Diretoria do BNH, em ato próprio, ou por quem essa venha a delegar poderes especiais.

6. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1971. — Cláudio Luiz Pinto, Presidente, em exercício.

RESOLUÇÃO RC Nº 21-71

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 31 de agosto de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. O item 2 da RC nº 23-69, de 18-7-69, passa a ter a seguinte redação:

"2. As Bolsas-de-estudo de que trata o item anterior terão a duração de 1 (hum) ano, podendo ser prorrogadas a critério da Diretoria, e terão o valor equivalente a 12 (doze) vezes a metade do salário da categoria básica a que corresponderam, com pagamento mensal em parcelas proporcionais, desde que atendidas as seguintes condições:

a) comparecimento do bolsista ao Banco em todos os dias em que haja expediente, com permanência mínima fixada pela Diretoria;

b) comprovação do aproveitamento no estágio realizado mediante comu-

nicação mensal da Chefia responsável, na qual serão relatadas as atividades desenvolvidas pelo bolsista".

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1971. — Cláudio Luiz Pinto, Presidente, em exercício.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 8 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31, da Lei nº 4.029, de 13.7.62, resolve:

Nº 359 — Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal deste Departamento, de acordo com o disposto no artigo 101 item I, combinado com o artigo 102, item I, alínea "b", da Emenda Constitucional nº 1-69, em consonância com o disposto nos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei nº 1.711-52, a João Baptista dos Santos Filho, Servente GL.104.5, matrícula nº 2.181.180, lotação ao 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando de atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 360 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de setembro de 1971, o Feitor GL.401.5, do Quadro de Pessoal — deste Departamento, Valdir Lima de Castro, da função gratificada, símbolo 9-F, de secretário do Chefe do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 361 — Exonerar, a pedido, a partir de 1º de setembro de 1971 do Quadro de Pessoal deste Departamento, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 23.10.52, Valdir Lima de Castro, Feitor GL.401.5, matrícula nº 2.135.122, lotação do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 363 — Dispensar o Condutor de Topografia F.1.205.13.B, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes ex-MVOP, na qualidade de cedido pela União a este Departamento, Jorge Caldeira de Oliveira, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Cachoeiro de Itapeiririm — ES., subordinada ao 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento. — Carlos Krebs Filho.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÕES DE 9 DE SETEMBRO DE 1971

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, usando das atri-

buições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "d" da Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967, combinado com o art. 8º, alínea "d" do Regulamento Provisório desta Superintendência, aprovado pela Portaria Ministerial nº 61, de 14 de março de 1968, e o art. 4º, alínea "d" de seu Regulamento Interno, resolve:

Nº 124 — Aprovar o Aditivo nº 1 ao Termo de Convênio celebrado em 4-3-70, entre esta Superintendência, a Secretaria de Agricultura do Estado de Mato Grosso e a Associação de Crédito e Assistência Rural de Mato Grosso, de cooperação técnica e financeira para o imediato controle da fe-

bre aftosa no rebanho bovino do Estado de Mato Grosso, matéria essa apresentada na XLVI reunião deste Conselho, através da Proposição nº 134, de 17 de agosto de 1971.

Nº 125 — Aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços celebrado em 30-4-71, entre esta Superintendência e a firma comercial Xerox S. A. — Reproduções Gráficas, matéria essa apresentada na XLVI reunião deste Conselho, através da Proposição nº 135, de 17 de agosto de 1971.

Nº 126 — Aprovar o Quinto Termo Aditivo ao Convênio celebrado em

10-9-69, entre esta Superintendência e o Consórcio Rodoviário Intermunicipal S. A. (CRISA), prorrogando por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo estipulado na Primeira Cláusula Aditiva do Quarto Termo Aditivo ao Convênio acima referido, matéria essa apresentada na XLVI reunião deste Conselho, através da Proposição nº 136, de 1º de setembro de 1971.

Nº 127 — Aprovar o Convênio celebrado entre esta Superintendência e a Sociedade de Abastecimento de Brasília S. A. (SAB), para fornecimento, por esta última, de mercadorias de seu estoque aos funcionários da primeira, mediante consignação em

fôlha de pagamento. A presente matéria foi apresentada na XLVI reunião deste Conselho, através da Proposição nº 137, de 8 de setembro de 1971.

Nº 128 — Aprovar o Aditivo nº 1 ao Convênio celebrado em 31-3-70, entre esta Superintendência e o Governo do Estado de Goiás, de cooperação técnica e financeira para o imediato controle da febre aftosa no rebanho bovino do Estado de Goiás. A presente matéria foi apresentada na XLVI reunião deste Conselho, através da Proposição nº 138, de 9-9-71. — *Sebastião Dante de Camargo Júnior* Presidente.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Departamento de Serviços Telegráficos

DESPACHO DO DIRETOR

Processo 29.847-70 — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64 do CONTEL, resolve autorizar a Agência JB — Serviços de Imprensa Limitada a alugar uma linha privativa da Companhia Telefônica do Espírito Santo, para uso em teleimpressores, entre a Rua General Ozório, 127 e a redação do jornal 'O Diário' à Rua Sete de Setembro, 475, Vitória — ES.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria 299, de 17 de fevereiro de 1970, do DENTEL, publicada no *Diário Oficial* de 4 de março de 1970.

Deferido — Em 30 de agosto de 1971. — pelo Eng. *Eudes Barreto de Carvalho Freitas*, Diretor do Dep. de Serv. Telegráficos.

(Nº 37.210 — 9-9-71 — Cr\$ 12,00).

DESPACHO DO DIRETOR

Processo nº 20.546-71-ECT — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão número 51-64, do CONTEL, resolve autorizar a Agência JB — Serviços de Imprensa Ltda., a alugar uma linha privativa, envolvendo a Companhia Telefônica Brasileira e a Companhia Estadual de Telefones da Guanabara — CETEL, para uso em teleimpressores entre a Sala de Aparelhos da Agência — JB — Serviços de Impen-

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

sa, à Avenida Rio Branco, 110-112, 3º andar e a Sala de Imprensa do Hotel Nacional, em São Conrado, ambas na cidade do Rio de Janeiro — RJ.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria nº 299, de 17 de fevereiro de 1970, do DENTEL, publicada no *Diário Oficial* de 4 de março de 1970.

Deferido, em 31 de março de 1971. — Engenheiro *Eudes Barreto de Carvalho Freitas*, Diretor do Dep. de Serviços Telegráficos.

(Nº 37.221 — 9-9-71 — Cr\$ 15,00).

DESPACHO DO DIRETOR

Processo nº 20.546-71-ECT — O Diretor do Departamento de Serviços

Telegráficos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64, do CONTEL, resolve autorizar a Agência — JB — Serviços de Imprensa Ltda., a alugar uma linha privativa de Telefones da Bahia Sociedade Anônima — TEBASA, para uso em teleimpressores, entre a Sucessal da S.A. Jornal do Brasil, situada à Rua Chile, 22, sala 1.602, e a Redação da Tribuna da Bahia, à Rua Djalma Dutra, 121, ambas em Salvador, Bahia.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria nº 299, de 17 de fevereiro de 1970, do DENTEL, publicada no *Diário Oficial* de 4 de março de 1970.

Deferido, em 31 de agosto de 1971. — Engenheiro *Eudes Barreto de Carvalho Freitas*, Diretor do Dep. de Serv. Telegráficos.

(Nº 37.220 — 9-9-71 — Cr\$ 15,00).

IMPÔSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO N.º 1.034

PREÇO: Cr\$ 4.00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

**MINISTÉRIO
DO
INTERIOR**

**SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

Convênio que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO) e a Sociedade de Abastecimento de Brasília S. A. (SAB), para fornecimento, pela segunda, de mercadorias, de seu estoque aos funcionários da primeira, mediante consignação em folha de pagamento.

Aos três (3) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), neste ato representada por seu Superintendente Dr. Sebastião Dante de Camargo Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, e daqui por diante chamada apenas SUDECO, e a Sociedade de Abastecimento de Brasília S. A. (SAB), sediada nesta Capital, no 4º andar do Bloco 11 da Esplanada dos Ministérios, representada, na forma dos Estatutos, por seu Superintendente, Dr. Edgar Pedro Roberto Rilh, brasileiro, casado, contador, e doravante denominada simplesmente SAB, acordam em firmar o presente convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — A SAB se compromete a vender as mercadorias de seu comércio aos funcionários e servidores da SUDECO que o requererem mediante autorização para reembolsos através de consignações em folha de pagamento.

Cláusula Segunda — A venda de que trata a Cláusula anterior será efetuada em qualquer das Unidades de Venda da SAB que para isso for indicada pelo servidor interessado, por meio de abertura de crédito, válida do dia 1º (primeiro) ao dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

Cláusula Terceira — O crédito a ser atribuído ao servidor, para os efeitos deste convênio, corresponderá à importância que for estipulada, em cada caso, pela SUDECO, cujo valor, somado a todas as outras consignações em folha do servidor, não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) da inargem consignável livre.

Cláusula Quarta — A SUDECO se obriga a efetuar os descontos sobre o valor desta convênio na primeira folha de pagamento a ser elaborada, mediante relação de descontos que lhe será encaminhada pela SAB até o último dia útil de cada mês.

Cláusula Quinta — Compromete-se ainda a SUDECO a comunicar à SAB, no prazo improrrogável de 3 (três) dias, a ocorrência de demissão, exoneração, dispensa de cargo em comissão ou de função gratificada, licença sem vencimentos, suspensão ou alteração funcional que acarrete suspensão ou modificações de remuneração de qualquer servidor beneficiado por este convênio.

Cláusula Sexta — Na hipótese de não cumprimento do disposto nas Cláusulas Quarta e Quinta, ficará a SAB impossibilitada de se ver ressarcida da importância correspondente às vendas efetuadas na forma deste convênio, incumbirá à SUDECO o pagamento referente às mesmas.

Cláusulas Sétima — Este convênio terá duração indeterminada, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante aviso, à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e vigora a partir da data de sua

TÉRMINOS DE CONTRATO

aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDECO.

Cláusula Oitava — O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste convênio acarretará a sua imediata e automática rescisão, independentemente de aviso judicial ou extra-judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Sexta e das indenizações cabíveis que porventura vierem a ser apuradas judicialmente.

Cláusula Nona — Fica eleito o fóro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir as dúvidas oriundas da execução deste convênio, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, SAB e SUDECO, em 7 (sete) vias de igual teor e valia, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Brasília, 3 de setembro de 1971. — **Sebastião Dante de Camargo Júnior**, Superintendente da SUDECO — **Edgar Pedro Roberto Rilh**, Superintendente da SAB

Ofício nº 36

Aditivo nº 1 ao termo de convênio celebrado em 31-3-70 — entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás — de cooperação técnica e financeira para o imediato controle da febre aftosa no rebanho bovino do Estado de Goiás.

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e um), a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, entidade autárquica, vinculada ao Ministério do Interior, daqui por diante denominada simplesmente SUDECO, com sede e fóro na cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Superintendente Engenheiro Sebastião Dante de Camargo Júnior, e o Governo do Estado de Goiás, representado por seu Governador Engenheiro Leonino Di Ramos Caiado, e a Secretaria de Agricultura do Estado de Goiás, representada por seu Secretário, Prof. Antônio Flávio Lima, resolveram firmar o presente Aditivo número 1 ao termo de convênio celebrado em 31-3-70, de cooperação técnica e financeira para o imediato controle do combate da febre aftosa no rebanho bovino do Estado de Goiás, na forma das cláusulas seguintes:

Primeira Cláusula Aditiva — Caberá à Secretaria de Agricultura do Estado de Goiás a execução do convênio ora aditado e a correspondente movimentação dos recursos à disposição do mesmo convênio, através de sua estrutura administrativa, e de acordo com o plano de aplicação anual aprovado pelas partes convenientes

Segunda Cláusula Aditiva — A conta bancária existente de acordo com o parágrafo segundo da cláusula quinta do convênio de 31 de março de 1970, deverá ser encerrada, sendo os saldos verificados recolhidos às contas de origem, imediatamente após a publicação do presente aditivo, ficando obrigatória a prestação de contas da totalidade dos recursos aplicados a partir de janeiro de 1971, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do início da vigência deste aditivo.

Terceira Cláusula Aditiva — A Secretaria de Agricultura do Estado de Goiás se obriga a fornecer à SUDECO — relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se ainda a entrega de quais-

quer informações solicitadas pela SUDECO relacionadas com o mesmo convênio. Pode a SUDECO, em qualquer tempo, promover inspeções técnicas, inclusive de caráter contábil, devendo a Secretaria de Agricultura do Estado de Goiás oferecer todos os dados então solicitados, permitir vistas de processos, escrituração, projetos e demais registros competentes.

Quarta Cláusula Aditiva — A Secretaria de Agricultura do Estado de Goiás se obriga a prestar contas à SUDECO, devendo o processo de prestação de contas abranger a totalidade dos recursos do convênio, contendo, obrigatoriamente, os Extratos de Contas Correntes Bancárias — Laudos Técnicos — Relatório do Executor — Demonstrativos Contábeis — Demonstrativos de Execução Física — e constituir-se-á um processo autônomo, havendo sempre referências claras aos processos através dos quais se realizaram as entregas de recursos. Ainda no mesmo processo de prestação de contas, deverá ser feita prova das publicações dos demonstrativos contábeis e os de execução física.

§ 1.º A Secretária de Agricultura do Estado de Goiás se obriga a manter arquivo dos documentos de despesas (documentos originais), em ordem cronológica, observados os balancetes apresentados à SUDECO. Os comprovantes devem ser numerados e arquivados em pastas especiais, contendo recibos, notas fiscais, faturas, ordens de pagamentos, pedidos e demais documentos relacionados com a aplicação dos recursos.

§ 2.º A aplicação dos recursos decorrentes do presente convênio será contabilizada pela Secretaria de Agricultura do Estado de Goiás, de modo a permitir o controle imediato e simultâneo dos saldos em banco, prestações de contas já realizadas, parcelas de recursos a comprovar, estoque de material no almoxarifado e outras indicações necessárias ao perfeito registro dos recursos colocados à disposição do convênio.

Quinta Cláusula Aditiva — Ficam excluídas com o presente aditivo, as seguintes cláusulas do convênio de 31-3-70: cláusula terceira e seu parágrafo único, § 2.º da cláusula quinta, cláusula sexta e seu parágrafo único, cláusula décima-primeira, décima-segunda e décima-sétima.

Sexta Cláusula Aditiva — Ficam mantidas, sendo ratificadas pelas partes convenientes, as demais cláusulas do convênio de 31-3-1970.

Sétima Cláusula Aditiva — O presente termo aditivo, aprovado pelos órgãos competentes das partes signatárias, terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, D.F., 17 de agosto de 1971. — **Sebastião Dante de Camargo Júnior**, Superintendente da SUDECO. — **Leonino Di Ramos Caiado**, Governador do Estado de Goiás. — **Antônio Flávio Lima**, Secretário de Agricultura do Estado de Goiás. — **Agenor Ferreira de Oliveira**, Procurador-Geral Substituto.

Testemunhas:

Ofício nº 36.

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços celebrado em 30 de abril de 1971, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e Xerox S. A. — Reproduções Gráficas.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho de mil novecentos e seten-

ta e um (1971), a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, neste ato representada por seu Superintendente, Eng. Sebastião Dante de Camargo Júnior, e a firma comercial Xerox S. A. — Reproduções Gráficas, representada por seu Gerente, Sr. Alcides Conde Galvão Júnior, tendo em vista o que consta do processo nº 01099-71-SUDECO e, em especial o expediente GM-119-71, de 27-5-71, de fls. 48 a 50, resolveram firmar Termo Aditivo ao Contrato firmado em 30-4-71, na conformidade das cláusulas seguintes:

Primeira Cláusula Aditiva — O item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, a partir de 1 de julho de 1971, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda — Do Aluguel — 2.1 A Locatária se obriga a pagar à Locadora o aluguel correspondente a Cr\$ 0,45.0 por cópia, para as primeiras 1.500 (hum mil e quinhentas) cópias e Cr\$ 0,23.7, por cópia, para as subsequentes, assegurando à Locadora um aluguel mínimo mensal no valor de Cr\$ 675.00 (seiscentos e setenta e cinco cruzeiros), equivalente a 1.500 (hum mil e quinhentas) cópias.

Segunda Cláusula Aditiva — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

Terceira Cláusula Aditiva — O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandaram que se datilografasse, o presente instrumento, pelo que eu, Sibelis Rezende Pontes, servindo de Secretária o datilografar e que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas. — **Sebastião Dante de Camargo Júnior**, Superintendente da SUDECO — **Alcides Conde Galvão Júnior**, Pela Xerox S. A. — Reproduções Gráficas.

Testemunhas: **Manoel Carlos Hermanno Balduino** — **Livorno Guimarães Leão**.

Ofício nº 36

Quinto Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 10-9-69, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Consórcio Rodoviário Intermunicipal S. A. (CRISA)

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e um, na Sede da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, doravante denominada SUDECO, em Brasília, Distrito Federal, presentes o Engenheiro Sebastião Dante de Camargo Júnior, Superintendente da SUDECO e o Engenheiro Hélio Levy da Rocha, Presidente do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S. A. doravante denominado CRISA, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, resolveram firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 10 de setembro de 1969, na conformidade das cláusulas seguintes:

Primeira Cláusula Aditiva — O prazo estipulado na primeira cláusula aditiva do quarto Termo Aditivo ao convênio celebrado em 10 de setembro de 1969, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Segunda Cláusula Aditiva — Ficam mantidas as cláusulas constantes do convênio primitivo e de seus respectivos termos aditivos, com suas modificações.

Terceira Cláusula Aditiva — O presente Termo Aditivo tem a sua vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e acordados, mandaram lavrar este Termo, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e testemunhas. Pelo que eu, Sibelis Rezende Pontes, servindo de secretária, o datilografei e assino *Sibelis Rezende Pontes*. — *Sebastião Dante de Camargo Júnior*, Superintendente da SUDECO. — *Hélio Levy da Rocha*, Presidente do CRISA

Testemunhas: *Livorno Guimarães Leão* — *Flávio Serra*.
Ofício nº 36

Aditivo nº 1 ao termo de convênio celebrado em 4-3-70 — entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, a Secretaria de Agricultura do Estado de Mato Grosso e a Associação de Crédito e Assistência Rural de Mato Grosso — ACARMAT — de cooperação técnica e financeira para o imediato controle da febre aftosa no rebanho bovino do Estado de Mato Grosso.

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e um), a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, entidade autárquica, vinculada ao Ministério do Interior, daqui por diante denominada simplesmente SUDECO, com sede e fôro na cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Superintendente Eng. Sebastião Dante de Camargo Júnior, Secretária de Agricultura do Estado de Mato Grosso e a Associação de Crédito e Assistência Rural de Mato Grosso — ACARMAT, representada por Dr. Paulo Coelho Machado, Secretário de Agricultura e Presidente da Junta Governativa

da citada Associação, resolveram firmar o presente Aditivo nº 1 ao termo de convênio celebrado em 4-3-1970, de cooperação técnica e financeira para o imediato controle do combate da febre aftosa no rebanho bovino do Estado de Mato Grosso, na forma das cláusulas seguintes:

Primeira Cláusula Aditiva — Caberá à Secretaria de Agricultura do Estado de Mato Grosso a execução do convênio ora aditado e a correspondente movimentação dos recursos à disposição do mesmo convênio, através de sua estrutura administrativa, e de acordo com o plano de aplicação anual aprovado pelas partes coneventes.

Segunda Cláusula Aditiva — A conta bancária existente de acordo com o parágrafo segundo da cláusula quinta do convênio de 4-3-70, deverá ser encerrada, sendo os saldos verificados recolhidos às contas de origem, imediatamente após a publicação do presente aditivo, ficando obrigatória a prestação de contas da totalidade dos recursos aplicados a partir de janeiro de 1971, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do início da vigência deste aditivo.

Terceira Cláusula Aditiva — A Secretaria de Agricultura do Estado de Mato Grosso se obriga a fornecer à SUDECO — relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se ainda a entrega de quaisquer informações solicitadas pela SUDECO relacionadas com o mesmo convênio. Pode a SUDECO, em qualquer tempo, promover inspeções técnicas, inclusive de caráter contábil, devendo a Secretaria de Agricultura do Estado de Mato Grosso oferecer

todos os dados então solicitados, permitir vistas de processos, escrituração, projetos e demais registros competentes.

Quarta Cláusula Aditiva — A Secretaria de Agricultura do Estado de Mato Grosso se obriga a prestar contas à SUDECO, devendo o processo de prestação de contas abranger a totalidade dos recursos do convênio, contendo, obrigatoriamente, os Extra-tos de Contas Correntes Bancárias — Laudos Técnicos — Relatório do Executor — Demonstrativos Contábeis — Demonstrativos de Execução Física — e constituir-se-á em um processo autônomo; havendo sempre referências claras aos processos através dos quais se realizaram as entregas de recursos. Ainda no mesmo processo de prestação de contas, deverá ser feita prova das publicações dos demonstrativos contábeis e os de execução física.

§ 1º A Secretaria de Agricultura do Estado de Mato Grosso se obriga a manter arquivo dos documentos de despesas (documentos originais), em ordem cronológica, observados os balancetes apresentados à SUDECO. Os comprovantes de pagamentos devem ser numerados e arquivados em pastas especiais, contendo recibos, notas fiscais, faturas, ordens de pagamentos, pedidos e demais documentos relacionados com a aplicação dos recursos.

§ 2º A aplicação dos recursos decorrentes do presente convênio será contabilizada pela Secretaria de Agricultura do Estado de Mato Grosso, de modo a permitir o controle imediato e simultâneo dos saldos em banco, prestações de contas já realizadas,

parcelas de recursos a comprovar, estoque de material no almoxarifado e outras indicações necessárias ao perfeito registro dos recursos colocados à disposição do convênio.

Quinta Cláusula Aditiva — Ficam excluídas com o presente aditivo, as seguintes cláusulas do convênio de 4-3-70; cláusula terceira e seu parágrafo único, parágrafo segundo da cláusula quinta, cláusula sexta e seu parágrafo único, cláusulas décima-primeira, décima-segunda e décima-sétima.

Sexta Cláusula Aditiva — Ficam mantidas, sendo ratificadas pelas partes coneventes, as demais cláusulas do convênio de 4-3-70.

Sétima Cláusula Aditiva — O presente termo aditivo, aprovado pelos órgãos competentes das partes signatárias, terá vigência a partir de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

E, por estarem justos e convenidos, mandaram que se datilografasse o presente instrumento, que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Brasília, 16 de agosto de 1971 — *Sebastião Dante de Camargo Júnior*, Superintendente da SUDECO — *Paulo Coelho Machado*, Secretário de Agricultura do Estado de Mato Grosso — *Paulo Coelho Machado*, Presidente da Junta Governativa da Associação de Crédito e Assistência Rural de Mato Grosso.

Testemunhas: *Rozane de Freitas Martins Fechine* — *Livorno Guimarães Leão*.

Ofício nº 36

JORNALIS OFICIAIS

TRANSPORTE VIA AÉREA - CONVÊNIO - DIN - ECT

DIN — ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE I
(ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA)

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE II
(ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Cr\$ 30,00

Anual Cr\$ 60,00

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I (CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Semestral Cr\$ 0,50

Anual Cr\$ 1,00

ECT — PORTE AÉREO

Mensal Cr\$ 17,00

Semestral Cr\$ 102,00

Anual Cr\$ 204,00

NOTA: Instruções no EXPEDIENTE publicado na segunda página da presente edição

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Superintendência de Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10-71

A Superintendência de Material torna público, de ordem do Sr. Presidente da Empresa, que receberá em sua sede à Praça Duque de Caxias, 86 — 3º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, às 15 (quinze) horas do dia 4 de novembro de 1971, propostas para o fornecimento de:

3 (três) Tratores de manobra, com motor Diesel de 4 tempos e 4 (quatro) Auto-transportadores, tipo aranha (Straddel Carrier).

As propostas deverão obedecer, rigorosamente, às "Condições Gerais" que poderão ser obtidas no Departamento de Compras à sala 307 do endereço acima referido.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1971.
Fernando Lugarinho, Chefe do Departamento de Compras.

(Dias: 16, 17 e 20-9-71)

Superintendência de Engenharia

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NÚMERO 12-71

A Réde Ferroviária Federal S. A. torna público que através da Superintendência de Engenharia fará realizar, em sua sede à Praça Duque de Caxias, 86 — 6º andar, nesta Ci-

dade do Rio de Janeiro, às 15,00 (quinze) horas do dia 11 (onze) do mês de outubro de 1971, seleção de empresas para prestação de serviços de consultoria, com fundamento legal no Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, artigo 127, item I, parágrafos 1º, 2º e 5º e artigo 129, item I, artigo 133 e artigo 141, para elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Projetos de Engenharia Final, para implantação de um novo traçado, entre as localidades de Japeri e Barar do Pirai, servidas pela 6ª Divisão — Central, da Regional Centro.

Os presentes Estudos serão financiados pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE).

As propostas deverão obedecer rigorosamente as Condições Gerais e Especificações, relativas à presente concorrência, que poderão ser obtidas na Tesouraria da Réde Ferroviária Federal S. A. no 4º andar, da Praça Duque de Caxias, 86, nesta Cidade do Rio de Janeiro — GB, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Só será admitida a participação na presente concorrência, de empresas exclusivamente nacionais, consorciadas ou não, que tenham, no endereço citado, efetuado depósito na Tesouraria da Empresa, de caução correspondente à quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que será dada como garantia da proposta oferecida, a qual só poderá ser levantada após assinatura do Contrato ou não classificação da proposta, ou finalmente, indo o prazo de 90 (noventa) dias, reservado pela R.F.F.S.A., para julgamento e aceitação das propostas.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1971. — Nelson Ribeiro de Castro, Superintendente de Engenharia.
(Dias: 16, 17 e 20-9-71)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

(*) EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01-71

Para venda de veículos, materiais inservíveis e sucata.

A Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 1.898, de 18 de dezembro de 1970, do Senhor Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, reunir-se-á, na Biblioteca do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, à Rua Jardim Botânico nº 1.008, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, às 14:00 horas do 30º dia útil contado a partir da data da publicação do presente Edital no *Diário Oficial* da União, inclusive, para receber e julgar as propostas apresentadas pelos licitantes interessados na venda de veículos, materiais inservíveis e sucata, constantes das relações em anexo:

CONDIÇÕES GERAIS

1. Com fundamento no Decreto-lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta da Portaria nº 51, de 12 de agosto de 1968 do Senhor Ministro da Agricultura e da Portaria nº 141, do Senhor Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, ainda os artigos 125 e §§ 2º e 7º do artigo 127, do Decreto-lei nº 200-67, serão aceitas propostas para compra do material a que se refere o presente Edital, obedecendo às exigências abaixo:

a) Constituem documentos hábeis para prova de *personalidade jurídica*:

1 — Declaração de firma e respectivo registro na repartição competente, para firma individual;

2 — Contrato Social e alterações subsequentes com os respectivos arquivamentos na repartição competente, para as Sociedades comerciais, em geral;

3 — Publicação no órgão oficial da Ata da Assembléia que aprovou os Estatutos e elegeu a Diretoria em exercício e da respectiva Certidão;

4 — Publicação no órgão oficial de autorização para funcionar no país e do respectivo arquivamento na repartição competente, para as firmas estrangeiras;

(*) Nota do SPb. — Republicado por ter saído com incorreções do original no *Diário Oficial*, Seção I — Parte II — de 208-1971.

5 — Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dos contratos e atos constitutivos para as Sociedades Cíveis;

b) Constituem documentos hábeis para prova de *idoneidade financeira*:

1 — Declaração de no mínimo dois estabelecimentos bancários do lugar onde a empresa mantém a sua sede, que atestem a idoneidade financeira da firma;

2 — Balanço do último exercício acompanhado da Conta de Lucros e Perdas, devendo no caso de Sociedade Anônima, ser apresentada a folha do *Diário Oficial* ou de jornal de grande circulação com a publicação respectiva, para comprovação da situação financeira, econômica, patrimonial e administrativa;

c) Os licitantes ficam obrigados à apresentação de certidão negativa do Imposto de Renda, bem como dos Cartões de Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C.) ou de Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.):

2 — A proposta deverá ser apresentada em 5 vias, todas datadas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecarta fechada, devendo constar, outrossim, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Nome e endereço do proponente;

b) Identificação da licitação, designando, número, data e hora.

3 — A apresentação da proposta implicará, automaticamente na aceitação de todas as condições do Edital.

4 — Não poderão ser apresentadas propostas contendo preços inferiores aos estabelecidos nos quadros em anexo.

5 — Não serão admitidas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas no Edital, nem propostas que constituam apenas oferecimento de majoração sobre a proposta mais elevada.

6 — Não serão levadas em consideração as propostas que apresentarem mais de um preço para o mesmo material.

7 — Juntamente com a proposta deverá ser apresentado o recibo de caução no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria Geral do Instituto, em moeda corrente do país ou em Títulos da Dívida Pública.

8 — As propostas deverão ser apresentadas pelo proponente ou por Procurador credenciado, do que será feita prova no ato da apuração.

9 — Os interessados poderão examinar o material, diariamente, no horário de 9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas no seguinte endereço:

Rua Jardim Botânico nº 1.008 — Setor de Transportes do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

10 — Para julgamento da licitação, a Comissão levará em conta a proposta que apresentar preço mais vantajoso para o Serviço Público, desde que respeitadas todas as exigências do Edital.

11 — No caso de ocorrer empate entre dois ou mais participantes a Comissão procederá de acordo com o critério estabelecido nos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública.

12 — O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, reserva-se o direito de adjudicar ou não o material, não cabendo recurso aos licitantes, nem o direito a reclamação ou indenização de qualquer natureza.

13 — As decisões da Comissão de Licitações, somente serão consideradas definitivas, depois de aprovadas pelas autoridades competentes.

14 — Após a adjudicação, o vencedor terá que depositar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na Tesouraria Geral do I.B.D.F., o valor correspondente ao material que lhe for adjudicado.

15 — Efetuado o pagamento, de que trata o item anterior, o adquirente terá prazo de 30 (trinta) dias para retirar o material a ele adjudicado, findo o qual o I.B.D.F. não se responsabilizará pela guarda do material, podendo, inclusive, cobrar, ao faltoso valores entre Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) a Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), por dia de atraso, a título de armazenagem.

16 — A estimativa da sucata de ferro, prevista no Edital, será objeto de confirmação, pelo vencedor, mediante a pesagem do material, por ocasião de sua retirada, com a presença dos Membros da Comissão, designada pela Portaria nº 1.898, de 18 de dezembro de 1970, do Sr. Presidente do I.B.D.F., ocasião em que se verificará a importância a mais a ser recolhida pelo licitante vencedor ou o valor a ser restituído por este Instituto.

17 — Todas as despesas decorrentes da retirada do material, correrão por conta e risco do adquirente, bem como aquelas que se fizerem necessárias à transferência de propriedade.

18 — O material ou viatura, será entregue ao adquirente, mediante a comprovação do recolhimento devido.

19 — O não cumprimento das exigências do item 14 (quatorze), implicará na perda da caução depositada e consequentemente na convocação do segundo colocado, a critério da Comissão de Licitações.

20 — Quaisquer esclarecimentos, que porventura sejam necessários, serão prestados diariamente pela Comissão de Licitações, aos interessados, no período das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no mesmo local marcado para recebimento e apuração das propostas.

21 — Ficarão dispensados de apresentação dos documentos referidos nas alíneas "a" e "b" os concorrentes que apresentarem o registro de fornecedores do governo, expedido pelo Departamento Federal de Compras do Ministério da Fazenda ou do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

As firmas deverão apresentar os documentos exigidos nas alíneas "a", "b" e "c", até às 14:00 horas do 30º dia útil contado a partir da data da publicação do presente Edital no *Diário Oficial* da União, Parte I — Seção II, inclusive.

Rio de Janeiro, de de 1971. — Jorge Fonseca Moreira, Presidente
— Suavita Pinto Martino, Membro — Domicio da Costa Vieira, Membro.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Nº DE ORDEN	DISCRIMINAÇÃO	Nº DE REGISTRO	AVALIAÇÃO	ÓRGÃO QUE PERTENCE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	LOTE Nº 1 a) Caminhão, marca FORD F-350, ano de 1956, motor nº F35V6SBX11224, placa oficial nº 9-37-25	2.169		D.E.M	PRECÁRIO
	b) Pick-Up, marca FORD V/8, F-100, ano de 1960, motor nº F10AA08B27354, placa oficial nº 85-06-01	4.059	1.800,00	J.B.	PRECÁRIO
2	LOTE Nº 2 a) Pick-Up, marca Studebaker ano de 1950, motor nº.... BR-23-023, placa oficial nº 8-84-52	4.062	0	J.B.	INUTILIZADO
	b) Caminhão basculante, marca FORD V/8, ano de 1951, motor nº FER1SBX11569, placa oficial nº 8-64-63	4.065		J.B.	INUTILIZADO
	c) Caminhão, marca Chevrolet ano de 1948, motor nº.... GDA-20768, placa oficial nº 8-52-31	4.066		J.B.	INUTILIZADO
	d) Camionete, marca Rural Willys, ano de 1952, motor nº R4J-176947, placa oficial nº 9-28-70	4.058	1.484,00	J.B.	INUTILIZADO
3	LOTE Nº 3 a) Caminhão, marca FORD F... 600, ano de 1956, motor nº F-006D150, chassis nº.... F60V6BEX15039, sem carroceria, placa oficial nº.: 9-65-66	43		DE - G.B.	INUTILIZADO
	b) Camionete marca Rural Willys, ano de 1960, placa oficial nº 85-06-80, motor nº BF.161.806.896	45		DE - G.B.	INUTILIZADO
	c) Caminhão, marca Chevrolet Brasil, ano de 1962, sem motor, chassis nº G62-BB1 94M, placa oficial nº....: 85-24-46	44		DE - G.B.	INUTILIZADO
	d) Jeep Willys, ano de 1962, sem motor, placa oficial nº 85-05-03	46		DE - G.B.	INUTILIZADO
	e) Motoneta, marca Lambreta sem motor, placa oficial nº 10.303	01		P.N.T.	INUTILIZADO
	f) Charrete de capacidade para duas pessoas	47	1.043,30	DE - G.B.	INUTILIZADO

Nº DE ORDEN	DISCRIMINAÇÃO	Nº DE REGISTRO	AVALIAÇÃO	ÓRGÃO QUE PERTENCE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
4	LOTE Nº 4 a) Sucata composta de refrigerador s/motor, aspirador de pó, latão p/guardar mapas, quadro, guidão, aro de bicicleta (roda), máquinas de gravar em fita, números de registro, constantes dos Termos de Baixa nº 1/71, 4/71, 5/71 e 6/71, pesando aproximadamente 165 Kg.			J.B.	INUTILIZADO
	b) Sucata composta de trator e duas máquinas de cortar grama, nº de registro, constantes dos Termos de Baixa, nº 8/71, pesando aproximadamente 560Kg			J.B.	INUTILIZADO
	c) Sucata composta de Ferramentas Agrícolas nº.: de Registro, constantes dos Termos de Baixa nºs 6/71, 7/71 e 9/71, pesando aproximadamente 70Kg			J.B.	INUTILIZADO
	d) Sucata mista, composta de ferro, aço, lataria, acessórios de veículos, peças de máquinas de cortar grama e outros, pesando aproximadamente 2.000 Kg			J.B.	INUTILIZADO
	e) Sucata, composta de Chassis reduzidos, Diferenciais e motor Willys nº B825678, motor Willys nº 4J65668, motor Willys nº 4J63995, motor FORD s/nº motor nº GM nº T5195209 motor nº 2J08240, motor de motoneta tipo Lambreta nº LB 150 LIR68094B, pesando aproximadamente 1.620 Kg.		843,20	DE - P.N.T.	INUTILIZADO

Rib de Janeiro, 04 de agosto de 1971.

JORGE FONSECA MOREIRA - PRESIDENTE, SUAVITA PINTO MARTINS - MEMBRO, DOMÍCIO DA COSTA VIEIRA - MEMBRO.

Ofício nº 6.496

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

EDITAL Nº 26-71

De ordem do Presidente, torno público, para o conhecimento dos interessados, que, em data de 1 de setembro de 1971, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região,

os seguintes Autos de Constatação de Infração:

Autos de Constatação de Infração:

a) por infração do parágrafo único do artigo 64, combinado com o artigo 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 31.453 — Predial Franco Brasileira Ltda.

Nº 31.456 — Sergio Paulo Pomes de Almeida, Engenharia e Construção Ltda.

Nº 31.460 — Levinson & Levinson, Arquitetura e Planejamento Sociedade Civil Ltda.

Nº 31.461 — Sérgio Bernardes Associação de Planejamento, Urbanismo e Arquitetura.

Nº 31.462 — DADO — Desenvolvimento e Administração de Obras Ltda.
 Nº 31.463 — Garda S.A. — Construtora, Incorporadora, Administradora e Comercial.
 Nº 31.475 — Cia. Importadora de Máquinas Comag.
 Nº 31.477 — Cia. Construtora Capua & Capua S.A.
 Nº 31.478 — Solares Engenharia e Comércio Ltda.
 Nº 31.479 — Kellogg Overseas Corporation.
 Nº 31.489 — Serdan Engenharia Ltda.
 Nº 31.491 — Companhia Geral de Comércio.
 Nº 31.492 — Vila Sagres S.A.
 Nº 31.494 — Terrenos e Construções Humaitá Ltda.
 Nº 31.495 — Excelsa Engenharia, Indústria e Comércio S.A.
 Nº 31.497 — Cláudio César Pereira da Silva.
 Nº 31.499 — COPIL — Construtora Oliveira Pinto Incorporadora Ltda.
 Nº 31.500 — Ata Combustão Técnica S.A.
 Nº 31.501 — CAR — Construtora Araújo Ltda.
 Nº 31.502 — Baependi Engenharia e Construções Ltda.
 Nº 31.503 — CEBRASIL Comércio Engenharia Ltda.
 Nº 31.505 — Sami Metalúrgica e Construtora Ltda.
 Nº 31.512 — Companhia Nacional de Realizações S.A. — Planejamento Econômico, Arquitetura e Beneficiários.
 Nº 31.513 — Agostinho Camargo Silva Filho.
 Nº 31.514 — CONFAB — Companhia Nacional Forjagem de Aço Brasileiro.
 Nº 31.515 — Damasceno Barbosa Engenharia e Comércio Ltda.
 Nº 31.517 — Construtora Lindau Insel Ltda.
 Nº 31.519 — Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga.
 Nº 31.520 — Paulo Ruler Coelho — Engenharia Sanitária.
 Nº 31.521 — Casa Branca Industrial e Construtora S.A.
 Nº 31.522 — Consórcio Atlântico de Empreendimentos S.A.
 Nº 31.523 — Aliança Leblon S.A. — Engenharia e Comércio.
 Nº 31.524 — Walter Fortes — Construtora e Projetos.
 Nº 31.525 — Empresa Comercial Importadora Ltda.
 Nº 31.526 — Cinco S.A. Comércio Indústria e Construções.
 Nº 31.528 — Léda Werneck Borelli.
 Nº 31.529 — ANFERG — Engenharia e Arquitetura Ltda.
 Nº 31.530 — Tetracap Indústria e Comércio S.A.
 Nº 31.531 — Serviços de Terraplenagem, Obras e Pavimentação S.A. (Stop S.A.)
 Nº 31.532 — Construtora A. Nelo Pinto Ltda.
 b) por infração do artigo 50 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com o artigo 73, em seu parágrafo único da mesma Lei.
 Nº 31.465 — Prodata — Engenharia e Sistemas Ltda.
 Nº 31.467 — Asfaltamentos Cid Loureiro Ltda.
 Nº 31.496 — I. Herzog S.A. — Indústria e Comércio.
 Nº 31.506 — Condal Engenharia e Comércio Ltda.
 Nº 31.507 — Companhia Docas de Imbituba.
 Nº 31.508 — Valente S.A. — Imóveis.
 Nº 31.509 — K. F. Construtora Ltda.
 Nº 31.510 — Qualitec Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 31.511 — Moysés Joelson.
 Nº 31.516 — Lebron Engenharia Ltda.
 c) por infração do artigo 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 31.464 — Imapel — Imóveis Administração, Pinturas e Reformas Ltda.
 Nº 31.481 — Construtora Subevl Ltda.
 Nº 31.482 — Reflan Engenharia Limitada.
 Nº 31.484 — Demolidora Marte Ltda.
 Nº 31.485 — Estelita Campelo — Arquitetura, Engenharia e Planejamento Ltda.
 Nº 31.486 — Santo & Costa.
 Nº 31.487 — Domo Engenharia S.A.
 Nº 31.488 — Entretelas DHJ — Novamérica S.A.
 d) por infração dos artigos 59 e 60 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da mesma Lei.
 Nº 31.469 — Demolidora Isabella Ltda.
 e) por infração do artigo 59, combinado com os parágrafos únicos dos artigos 64 e 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:
 Nº 31.527 — Maco Metalúrgica Sociedade Anônima.
 f) por infração dos artigos 59 e 60 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:
 Nº 31.480 — Instalações Hidráulicas e Elétricas Mundial Ltda.
 Nº 31.483 — M. Marques Instalações Ltda.
 g) por infração do artigo 59 da Lei nº 5.194, combinado com a Decisão nº 6 deste CREA.
 Nº 31.468 — Fábrica Brasileira de Rolamentos FBR Industrial Ltda.
 h) por infração do parágrafo único do artigo 64, artigo 59 e 63 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
 Nº 31.454 — Celmar Construtora Ltda.
 i) por infração do artigo 59, combinado com o parágrafo único do artigo 64 e parágrafo único do artigo 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
 Nº 31.504 — Cessin — Companhia de Engenharia, Saneamento e Instalações.
 j) por infração do artigo 64 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro e parágrafo único.
 Nº 31.476 — Sociedade Brasileira Oerlikon de Máquinas Ltda.
 Nº 31.498 — Construtora Nova Aurora Ltda.
 Nº 31.490 — Construtora Novo Mundo Ltda.
 k) por infração do parágrafo único do artigo 64, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
 Nº 31.455 — Project Engenharia Industrial Ltda.
 Nº 31.457 — Arno Lindenblatt — Arquitetura e Construções Ltda.
 Nº 31.458 — SOCIAL — Sociedade Organizada Construtora.
 Nº 31.459 — Sociedade de Engenharia e Comércio de Imóveis "Secim Ltda".
 l) por infração dos artigos 64 e 73 com seus parágrafos únicos da Lei Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
 Nº 31.493 — Amaral Breves & Cia Ltda.
 m) por infração do artigo 67 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:
 Nº 31.518 — Eplan Engenharia, Planejamento e Montagem Ltda.
 n) por infração do artigo 8º, parágrafo único, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
 Nº 31.466 — Construtora Dumez S.A.
 o) por infração do artigo 8º, parágrafo único, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:
 Nº 31.470 — F.P. Leal & Ltda.
 Nº 31.471 — Recreio — Arquitetura e Construções.

Nº 31.472 — Construtora Metro Ltda.
 Nº 31.473 — J. F. Brigada & Cia. Ltda.
 Nº 31.474 — Esaco — Empresa de Construções e Comércio Ltda.
 Ficam os Senhores interessados intimados a, dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes ou apresentar a defesa que tiverem sob pena de serem os Autos julgados à revelia.
 Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1971. — Galileu Fouraux, Diretor Administrativo.

EDITAL Nº 27
 Torno público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Especializada de Arquitetura deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 5ª Região, em reunião realizada em 6.7.1971 resolveu prorrogar, por mais seis (6) meses, a partir de 3.9.1971, a penalidade de suspensão do exercício profissional que vinha cumprindo o Arquiteto Lourival Corrêa Pereira, portador da carteira nº 3.066-D da 5ª Região, por infração da Lei nº 5.194, de 24.12.66.
 Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1971. — Galileu Fouraux, Diretor Administrativo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL Nº 04/71

Concurso para provimento de cargos da classe «A» da série de classes de Oficial de Administração do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Goiás.

C — 3

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido:

Insc.	Nome	Total de Pontos
0.537	Maria Teresa Rocha Machado	730,90
0.006	Lázaro Pires Faleiro	727,80
0.651	Waldir Souza Guimarães	702,00
0.964	Wanderley Maria dos Santos	696,30
1.148	Nilzo de Oliveira e Silva	682,20
0.421	Lázaro Borges Peres	676,30
0.098	Terezinha Silva França	656,80
0.944	Antonio Batista Martins	652,50
0.552	Geralda Pedroso	652,20
0.337	Gilberto Alves Marinho	651,60
0.758	José Fernandes Peixoto Júnior	645,90
1.058	Célia D'Arc de Castro Duarte e Silva	637,50
0.555	Teodoro Araújo Aragão Filho	630,60
0.947	João Victor de Lellis	629,70
1.109	Vera Lúcia Silva Lima	629,60
0.933	Celso Augusto de Almeida	624,10
0.077	Maria Angélica Ferreira	623,20
0.319	Maria Helena Guimarães	620,60
0.538	Maria Bernadete Faria Minaré	615,60
0.678	Maria do Espírito Santo Nasareno	613,30
0.314	Salomão Chaves Cortez	611,00
1.257	Wilmar Antonio Alves	602,90
1.269	Tarcila Jesuina Moura	602,50
0.418	Aureliano Ferreira Feitosa	599,00
0.208	Mariza da Silva	598,20
0.343	Lélia Assis Gonçalves	598,00
0.438	Antônio de Souza Rocha	597,60
0.796	Walmir Borges	597,20
1.103	Iêda Oscarlina Schumaltz e Silva	595,20
0.556	Paulo Afonso de Araújo Carvalho	592,30
0.995	Santina Lopes de Souza	588,30
1.019	Bento Alves de Barcelos	586,50
0.284	Euler de Amorim Júnior	584,80
1.114	Sônia Regina Pentead de Faria	584,00
0.165	Aida Teixeira Baylão	575,80
0.032	Ivoidei Machado de Castro	574,90
0.248	Aparecida Santana Rocha	573,70
0.545	Rosalina Crispim de Souza	573,60
0.420	Odalícia Bernardo Vieira	572,60
0.183	Lúcia Fleury Velloso da Silveira	569,70
0.398	Carlos Roberto Fávaro	568,60
0.573	Helôisa Helena David	569,20
0.136	Nice Afione	567,66
0.355	Válcio Vieira Leão	567,00
0.544	Silvânia Pereira dos Santos	564,20
0.025	Zenar Mundim	543,20
0.185	Luzia da Silveira	538,70
0.027	João José Artiaga Nicolau	538,40
0.353	Geraldo de Queiroz Barreto	526,40
0.611	Doralice Sodré Abrão e Silva	523,80
0.772	Valdeci Pereira da Silva	521,00
1.308	Jane Jorge Sarques	519,20
1.268	Raimundo Cardoso de Oliveira	507,80
0.588	Hení Cândida Rosa	495,00
1.293	Inácio Marcos Porto de Queiroz	494,00

Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

Os resultados parciais do concurso encontram-se à disposição dos interessados no local em que foram feitas as inscrições.

Goiania, 09 de setembro de 1971. — José Duarte, Diretor do Departamento do Pessoal.

EDITAL Nº 05/71

Concurso para provimento de cargos da classe «A» da série de classes de Biologista do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Goiás.

C - 1

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido:

Insc.	Nome	Total de Pontos
0.010	Anne Lucione de Melo Pereira	311,00
0.009	Alcione Alves Teixeira	297,00
0.008	Irene Machado Garibaldi	292,40
0.027	José Martins de Souza	291,40
0.013	Dulcinéa Maria Barbosa Campos	285,90
0.020	Vera Lúcia Veras Santos	277,50
0.015	Maria Elisa Santos Dourado Carvalho	275,00
0.021	Carmelita Emídia Carneiro	266,90
0.005	Zair Benedita Pinheiro	255,90
0.025	Maria Gizelda Macêdo de Oliveira	246,00
0.023	Acely Dias de Souza Figueira	240,00

Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

Os resultados parciais do concurso encontram-se à disposição dos interessados no local em que foram feitas as inscrições.

Goiania, 09 de setembro de 1971. — José Duarte, Diretor do Departamento de Pessoal.

EDITAL Nº 06/71

Concurso para provimento de cargos da classe «A» da série de classes de Motorista do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Goiás.

C - 2

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido:

Insc.	Nome	Total de Pontos
0.223	Carlos Marigildo Varela Paiva	317,50
0.154	Júlio Antonio Ribeiro	309,00
0.020	Célio Justino Custódio	308,50
0.259	Leonardo Ferreira Mauricio	306,50
0.208	Sebastião Passos Martins	305,00
0.007	Adumerci Ferreira de Meireles	303,00
0.117	David Basílio Mendonça	300,00
0.233	Ivan Reis Sardinha	294,00
0.151	João Barbosa	292,00
0.074	Gaspar José Cunha	290,00
0.289	Benjamim Lopes Pereira	289,50
0.015	Waldemir Vieira do Carmo	289,50
0.305	Normeir Rodrigues da Silva	288,00
0.077	Manuel Camilo de Almeida	286,00
0.066	Juarez Praxedes de Medeiros	284,50
0.034	José Gonçalves Ferreira	283,50
0.204	João Florentino Motta	278,00
0.021	Antonio Dantas Sobrinho	274,50
0.190	Benigno Pereira	274,50
0.198	Francisco Hélio de Medeiros	274,50
0.125	Sebastião Almeida Gondim	274,50
0.041	Valdivino Regis Pereira	274,50
0.131	José Francisco Guimarães	273,50
0.215	Cleonício dos Santos Botta	272,50
0.143	Antonio Marçal Pereira de Pádua	272,00
0.010	Antonio Pereira Lemes	268,00
0.264	Genésio Simplicio Valadao	267,50
0.135	Abadio Alves Cambota	266,50
0.070	Arnaldo Silva Neves	265,50
0.308	Rui Roberto Ribeiro	265,50
0.195	Gracino José Mariano	264,50
0.075	Silvânio Rodrigues de Oliveira	264,00
0.057	Elgen Mendes de Brito	263,50
0.001	Waldemar de Souza e Silva	263,00
0.136	Ubiratan Furtado de Mendonça	263,00
0.184	Antonio da Gama	262,50
0.083	Everaldo Inácio Alves	262,00
0.103	Antonio Nereu Siqueira de Castro	261,00
0.246	Edson Vieira Rodrigues	259,50
0.218	Ramiro Brás da Silva	257,50
0.220	José Ferreira da Silva	255,00
0.025	Waltuir Silva	254,50
0.097	Pedro Bilú Rodrigues	254,00
0.123	Sebastião Martins Ferreira	252,00
0.060	Tirso Teles de Moraes	251,50
0.315	Archibald Silva	250,50

Insc.	Nome	Total de Pontos
0.306	Euripedes Fraga de Melo	249,50
0.102	Bartolomeu Leal Campos	249,00
0.203	José Ribamar Monteiro da Silva	249,00
0.037	Joaquim Cabral de Assis	247,50
0.255	Leon Barboza de Freitas	246,00
0.153	Manoel Martins Borges	245,00
0.013	Antonio da Costa Xavier	244,00
0.174	Izamor Leonardo da Silva	244,00
0.214	Antonio Martins de Almeida	243,00
0.148	Francisco Ribeiro dos Santos	242,00
0.228	Josias Praxedes de Medeiros	240,00

Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

Os resultados parciais do concurso encontram-se à disposição dos interessados no local em que foram feitas as inscrições.

Goiania, 09 de setembro de 1971. — José Duarte, Diretor do Departamento de Pessoal.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
AVISO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 52-71
(Alienação de Materiais)

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras — CCSO, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, torna público, que às 15 horas do dia 21 de outubro de 1971, fará realizar na sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62, Estado da Guanabara, uma concorrência para alienação (venda) de equipamentos e materiais diversos, considerados inservíveis para o uso da Repartição.

Os interessados poderão adquirir o Edital número 52-71, no Serviço de Orçamento, localizado no 10º andar da sede do DNOS (enderço acima), e verificar os materiais no Almoxarifado Central do DNOS, situado à Avenida Brasil nº 2.468, no Estado da Guanabara. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras).

Ata nº 47-71, da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 47-71, referente a dragagem com draga flutuante, nos Canais da Flexa, Ururai e Macabú e, construção do Dique da Lagoa Feia, nas bacias do Litoral Norte, no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação número 47-71.

As quinze horas do dia nove de setembro de mil novecentos e setenta e um, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas número 62, 9º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros Albert Amand de Berredo Bottenhuit e José Peralva de Carvalho, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços número 47-71, tendo comparecido e entregue o envelope de documentação e de

proposta, o representante da firma "José Francisco Pinto & Companhia Limitada", inscrita neste Departamento sob o número 67.

Estando a firma com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se à abertura do envelope de proposta.

A proposta apresentada, em resumo foi a seguinte:

José Francisco Pinto & Companhia Limitada:

Preço total dos serviços: Cr\$ 1.012.000,00 (hum milhão e doze mil cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1971. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO — Ayrton Manoel D'Avila, Membro da Comissão — Albert Amand de Berredo Bottenhuit, Membro da Comissão — José Peralva de Carvalho, Membro da Comissão.

5º D.F.O.S.

Ata nº 40-71, da Reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para recebimento e abertura das propostas do Edital de Concorrência nº 40-71, referente à alienação dos materiais inservíveis, no 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento (5º D.F.O.S.), sito à Avenida João de Barros nº 668, Recife — Estado de Pernambuco, conforme as exigências e características constantes do Edital de Concorrência nº 40-71, cujos avisos foram publicados no Diário Oficial da União de 27 de julho de 1971, página 2.140 (Seção I, Parte II), na imprensa local através do "Jornal do Comércio" e "Diário de Pernambuco", dos dias 24, 25 e 27, respectivamente às páginas 2, 15 e 2; e 9º 29 e 11, imprensa do Rio de Janeiro, através do "Jornal do Brasil" e "Jornal do Comércio" do dia 30 de julho de 1971, páginas 12 e 5, respectivamente.

As quinze horas e trinta e cinco minutos do dia dois de setembro de mil novecentos e setenta e um, reuniu-se, na sede do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, a Comissão composta do Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, do Engenheiro Joaquim Marques de Jesus Filho, do Procurador Joaquim Galvão de Melo e do Oficial de Administração Galba D'Almeida Lins, Membros da Comissão, servindo como

Secretária a Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Severina Martins da Silva. Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 40-71, tendo comparecido e entregue os envelopes aos Senhores Nestor Henrique Moraes Natividade e Miguel Francisco Pacheco e Chaves.

Preço para lote único: Cr\$ 40 250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

Miguel Francisco Pacheco e Chaves
Preço para lote único: Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, autorizando-me, como Secretária a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Recife, 2 de setembro de 1971. —
Severina Martins da Silva, Secretária.
— Alfredo Eduardo Robinson Aldridge
Carmo, Presidente CCSO. — Joaquim
Marques de Jesus Filho, Membro. —
Joaquim Galvão de Melo, Membro. —
Galba D'Almeida Lins, Membro.

Iniciou-se imediatamente a abertura dos envelopes nº 1, para verificação da documentação, estando os documentos de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o Senhor Presidente passou à abertura dos envelopes nº 2, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

Nestor Henrique Moraes Natividade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional no Estado de São Paulo

EDITAL

Pelo presente Edital, são convidados os interessados (remetentes ou destinatários) a receber na Tesouraria desta Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, durante o prazo de um ano, a contar da publicação deste Edital, mediante formalidades legais, iniciadas pela prova de identidade, os valores declarados a seguir, que se continuam nas correspondências aqui especificadas.

São Paulo, 31 de agosto de 1971. — Ercinia de Figueiredo Cláudio, Chs. 1ª Seção.

CARTAS REGISTRADAS COM VALOR DECLARADO

Número	Remetente ou Destinatário	Valor
56.262	Maria Apracida Oliveira	15,00
2.827	Florisvaldo F. de Castro	20,00
5.142	Pedro da Silva	5,00
8.832	M. Cavalheiro Faria	1,00
358	Ad. Camargo	26,00
62.123	Pedro da Silva	10,00
3.378	Antonio Campos Paiva	30,00
460	Maria Cardoso da Silva	10,00
3.091	Silva Ribeiro	15,00
13.690	Maria Vitória dos Santos	40,00
715	Paulo Batista Lima	10,00
65.055	Manoel Soares	10,00
78.298	Maria Amarindo de Jesus	10,00
78.799	Sindicato E. Comércio São Paulo	10,00
8.149	Waldemar José Alves	5,00
611.301	Nely Batista de Oliveira	40,00
54.057	Neide R. do Santo	10,00
9.299	José Tavares de Souza	50,00
629	Margarida Wandeur	0,25
45.575	Severino José Dias	10,00
632	Joaquim F. dos Santos	10,00
7.036	Eunice de Souza	15,00
10.575	José H. dos Santos	10,00
227	Sebastião Arantes	1,00
92.407	Luzia Pereira Silva	20,00
6.525	Luiz Augusto Pinto	30,00
556	Sebastião Oliveira	5,00
1.377	Isabel Ferreira	10,00
14.017	Depto Judicial	11,32
27.995	Helena Laurindo dos Santos	20,00
2.617	Dorival D. Oliveira	35,00
8.943	Teresa de Oliveira	5,00
148	Wilson Bertoline	20,00
16.029	? Antonio dos Santos	10,00
610.469	Teresinha Barbosa Pimenta	20,00
81.881	D. Nasri & Filhos	1,50
81.882	D. Nasri & Filhos	1,50
93.213	Joaquim m Dias Neto (P. 22.925/69)	3,00
36.326	José Joaquim Sabino	45,00
5.068	José Augusto da Silva	50,00
2.278	Valdevino Borges	50,00
66.465	A. Viveiros Filho	15,00
66.025	G. Neves	12,00
2.016	Antônia Maria da Silva	10,00

Número	Remetente ou Destinatário	Valor
2.946	José / dos Santos	25,00
4.611	José Mendes dos Santos	10,00
4.610	José Mendes dos Santos	15,00
9.451	João Batista Barreto (Campinas)	5,00
10.343	? dos Santos (Campinas)	0,07
5.299	Francisco Sorillo	0,20
21.066	Antonio Augusto Santos	30,00
35.972	Anisio Pedro da Silva	10,00
75.894	Antonio C. Caetano	20,00
69.688	Firminio Anacleto da Silva	20,00
63.005	Rose Mary Santos	35,00
23.345	Argemiro da Silva Clasio	35,00
15.353	João T. Duarte	40,00
3.497	Ana Maud de Souza	5,00
3.159	José Gonçalves da Silva	5,00
2.465	Suzi Maria de Lima	20,00
2.298	R. Bispo S.	20,00
1.535	Bela Luiza	31,00
6.157	O. Dias Cruz	20,00
2.663	Jacy Batista André	25,00
57.549	João Manoel Gomes	20,00
10.946	Romildo Barreto Brito	40,00
5.113	Maria B. Almeida	20,00
586	Manoel José Dias	10,00
7.523	Caciano Pereira Cachoena	50,00
2.436	Esmeralda Rezende	30,00

REEMBOLSOS POSTAIS

Número do RP	Remetente ou Destinatário	Valor
64.216	Centro — Consult. e Eng.	30,00
46.637	Abeta — Assoc. Bras. de Est. Tec.	10,00
66.019	Celso dos Santos	36,53
251.264	Edições Tabajara Ltda.	26,50
65.856	Sofinco Com. Imp. de Mat.	81,00
66.102	Sofinco Com. Imp. de Mat.	42,40
12.019	Balvox Inst. Int. Auditivo	12,20
10.725	Centro Cons. Eng. de Proc.	30,00
63.279	Centro Cons. Eng. de Proc.	30,00
64.726	Aliança Pró Evang. das Crianças	26,50

ENCOMENDAS COM VALOR DECLARADO

Número da Enc.	Remetente ou Destinatário	Valor
6.995	Carlos H. Gomes	5,00
29.783	Povoad & Filhos	8,00
885	Manoel B. Mandu	47,00
6.927	Maria do N. M. Freitas	10,00
2.463	Haydée de Garat	20,00
89	Paulo Franco	60,00
40	Clementino Rocha	30,00
6.352	Elizeu M. Moraes	20,00
-2.888	Maria Rodrigues	40,00

A Comissão: Iveta B. Martins Ferrez — Post. «16» — Diva Dutra — Post. «14» — Odila Paulino Pires — Esc. «8».

Chama-se a atenção dos interessados para o edital relativo a interessados (remetentes ou destinatários), para que compareçam na Tesouraria desta Diretoria Regional a fim de receberem valores declarados e que continuam correspondência especificada, publicado no Diário Oficial de 23 de julho de 1971, a página 4. Dias: 2 — 4 — 6 — 9 — 11 — 13 — 16 — 18 — 20 — 23 — 25 — 27 — 30-8; 6 — 8 — 10 — 13 — 15 — 17 — 20 — 22 — 24 — 27 — 29-9 e 8 — 11 e 13-10-71.